



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.043283/2025-00)

Torna-se público que a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Medianeira, por meio do Departamento de Materiais e Patrimônio, sediado na Av. Brasil nº 4232 - Medianeira/PR, realizará licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/09/2025

Horário: 09h

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de materiais culturais, esportivos, pedagógicos e afins, para atender as demandas dos Campi Medianeira, Toledo, Dois Vizinhos e Pato Branco da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e 09 (dois) grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#).

[de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item [3.9.7](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [3.9.5](#) e [3.9.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens [3.9.5](#) e [3.9.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item [3.10](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação NÃO será de caráter sigiloso

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens [9.1.1](#) e [9.13.1](#) deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.4 ou 5.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **5.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.5. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte **poderão** se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **7.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou até 5% (cinco por cento) caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou até 5% (cinco por cento) caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.23.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.23.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.23.7. empresas brasileiras;
- 7.23.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços máximos definidos no Termo de Referência.
- 7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item [3.9](#) do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da

margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em

primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de local próprio no sistema.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem

classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, **em até (02) duas horas**, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (dois)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **2 (dois)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **2 (dois)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens **10.2 e 10.3** poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133 de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [Consulta Pública SEI - Processo Administrativo nº 23064043283202500](#)

14. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens , **14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **14.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: demap-md@utfpr.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/ Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/ Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o

processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e endereço eletrônico [Consulta Pública SEI - Processo Administrativo nº 23064043283202500](#)

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência: (5177112)

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar: (5176841)

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços: (5178547)

16.11.2.1. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços: (5178566)

16.11.2.2. Apêndice do Anexo IV – Apêndice da Proposta: (5178569)

Medianeira, 04 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **KATERI VERZELETTI, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 04/09/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5178927** e o código CRC (and the CRC code) **28D868D2**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais culturais, esportivos e pedagógicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sequência	CATMAT	Descrição	Unidade medida	QTDE CAMPUS MEDIANEIRA	QTDE CAMPUS TOLEDO	QTDADE CAMPUS DOIS VIZINHOS	QTDADE CAMPUS PATO BRANCO	QTD TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	603844	Bússola de metal com diâmetro de no mínimo 7cm	UN	30	--	--	--	30	R\$ 34,15	R\$ 1.024,50
2	440049	Filamento PLA+ PRETO para impressora 3D, diâmetro 1,75mm, tolerância máxima de $\pm 0,03$ mm, fornecido em rolo de 1kg, compatível com impressoras FDM.	ROLO	12	5	--	--	17	R\$ 110,98	R\$ 1.886,66
3	440049	Filamento PLA+ BRANCO para impressora 3D, diâmetro 1,75mm, tolerância máxima de $\pm 0,03$ mm, fornecido em rolo de 1kg, compatível com impressoras FDM.	ROLO	12	5	--	--	17	R\$ 127,41	R\$ 2.165,97
4	440049	Filamento PLA+ CINZA para impressora 3D, diâmetro 1,75mm, tolerância máxima de $\pm 0,03$ mm, fornecido em rolo de 1kg, compatível com impressoras FDM.	ROLO	12	--	--	--	12	R\$ 115,71	R\$ 1.388,52
5	602734	Placa de acrílico preto, espessura de 4mm, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	UN	14	2	--	--	16	R\$ 699,28	R\$ 11.188,48
6	602734	Placa de acrílico transparente, espessura de 4mm, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	UN	14	2	--	--	16	R\$ 539,67	R\$ 8.634,72
7	602734	Placa de acrílico amarelo, mínimo de 2mm espessura, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	UN	12	2	--	--	14	R\$ 650,29	R\$ 9.104,06
8	602734	Placa de acrílico branco, espessura de 2mm, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	UN	12	2	--	--	14	R\$ 402,87	R\$ 5.640,18
9	602734	Placa de acrílico preto, espessura de 2mm, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	UN	12	2	--	--	14	R\$ 358,92	R\$ 5.024,88
10	487336	Placa de MDF dupla face branco, espessura de 6mm, acabamento laminado em ambas as faces, dimensões	UN	10	2	--	--	12	R\$ 160,80	R\$ 1.929,60

		mínimas de 2750 x 1850mm								
11	486709	Placa de MDF dupla face branco, espessura de 3mm, acabamento laminado em ambas as faces, dimensões mínimas de 2750 x 1850mm	UN	12	2	--	--	14	R\$ 87,89	R\$ 1.230,46
12	441632	Kit com 10 Ímãs de neodímio, diâmetro 10mm, espessura 4mm	UN	10	--	--	--	10	R\$ 23,38	R\$ 233,80
13	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor preto	UN	--	10	--	--	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
14	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor amarelo limão	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
15	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor amarelo cádmio	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
16	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor amarelo indiano	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
17	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor laranja cádmio	UN	--	10	--	--	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
18	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor vermelho cádmio	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
19	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor vermelho chinês	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
20	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor violeta	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
21	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor azul ultramar	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
22	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Azul Cobalto	UN	--	10	--	--	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
23	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Azul da Prússia	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
24	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Azul Celeste	UN	--	10	--	--	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
25	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Azul Turquesa	UN	--	10	--	--	10	R\$ 13,57	R\$ 135,70
26	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Verde Musgo	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
27	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor amarelo limão	UN	--	10	--	--	10	R\$ 13,34	R\$ 133,40
28	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Verde Oliva	UN	--	10	--	--	10	R\$ 11,87	R\$ 118,70
29	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Verde Inglês	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
30	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Amarelo Ocre	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
31	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Terra Siena Natural	UN	--	10	--	--	10	R\$ 13,34	R\$ 133,40
		Tinta à óleo para pintura em							R\$	R\$

32	450268	tela (20ml), cor Marron Van Dyck	UN	--	10	--	--	10	11,63	116,30
33	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Marron de Garanza	UN	--	10	--	--	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
34	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Pele ou Amarelo Light.	UN	--	10	--	--	10	R\$ 12,43	R\$ 124,30
35	450268	Tinta à óleo para pintura em tela na cor branco titânio (37ml)	UN	--	15	20	--	35	R\$ 15,87	R\$ 555,45
36	451514	Solvente para tinta a óleo, 500 ml. Referência: Ecosolv Acrilex	UN	--	20	10	--	30	R\$ 51,77	R\$ 1.553,10
37	241573	Secante De Cobalto para tinta a óleo, 100 ml.	UN	--	10	10	--	20	R\$ 13,13	R\$ 262,60
38	240931	Oléo de linhaça 500ml	UN	--	10	5	--	15	R\$ 67,03	R\$ 1.005,45
39	366899	Tela de pintura para tinta óleo ou acrílica - tamanho 20 x 30 cm	UN	--	20	30	--	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
40	235491	Tela de pintura para tinta óleo ou acrílica - tamanho 40 x 60 cm	UN	--	10	30	--	40	R\$ 28,86	R\$ 1.154,40
41	292366	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 0, ponta redonda	UN	--	16	10	--	26	R\$ 2,32	R\$ 60,32
42	424126	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 2, ponta chata	UN	--	16	10	--	26	R\$ 1,03	R\$ 26,78
43	224132	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 4, ponta redonda	UN	--	16	10	--	26	R\$ 3,88	R\$ 100,88
44	224118	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 6, ponta redonda	UN	--	16	10	--	26	R\$ 1,64	R\$ 42,64
45	224119	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 6, ponta chata	UN	--	16	10	--	26	R\$ 3,52	R\$ 91,52
46	224134	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 10, ponta redonda	UN	--	16	10	--	26	R\$ 3,18	R\$ 82,68
47	424127	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 10, ponta chata	UN	--	16	10	--	26	R\$ 4,20	R\$ 109,20
48	424130	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 14, ponta chata	UN	--	16	10	--	26	R\$ 4,78	R\$ 124,28
49	424122	Tela de pintura para tinta óleo ou acrílica - tamanho 30 x 40 cm	UN	--	20	30	--	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50
50	467559	Trincha de fibra de nylon, 2 polegadas	UN	--	16		--	16	R\$ 5,87	R\$ 93,92
51	441431	Conjunto de Espátulas de Aço Para Pintura em tela com 05 Unidades. Espátulas altamente flexíveis, não enferrujam e possuem cabo de madeira. Pode ser utilizada com tintas a base d'água ou com tintas a base de óleo (solvente). Esta espátula também pode ser aplicada em outras técnicas de pintura.	UN	--	5	5	--	10	R\$ 146,53	R\$ 1.465,30

52	482407	Filamento PLA flexível 1kg (azul claro)	UN	--	5	--	--	5	R\$ 120,47	R\$ 602,35
53	482407	Filamento PLA flexível 1kg (amarelo)	UN	--	10	--	--	10	R\$ 120,47	R\$ 1.204,70
54	482407	Filamento PLA flexível 1kg (verde)	UN	--	5	--	--	5	R\$ 120,47	R\$ 602,35
55	482407	Filamento PLA flexível 1kg (vermelho)	UN	--	5	--	--	5	R\$ 120,47	R\$ 602,35
56	482407	Filamento PLA flexível 1kg (rosa)	UN	--	5	--	--	5	R\$ 120,47	R\$ 602,35
57	482407	Filamento PLA flexível 1kg (marrom)	UN	--	5	--	--	5	R\$ 120,47	R\$ 602,35
58	480921	Blocos de montar magnéticos, composto por bolas e bastões com, 64 Peças. Composto por 18 bolas, 22 bastões pequenos, 16 bastões grandes e 8 bastões curvos.	UN	--	10	--	--	10	R\$ 205,30	R\$ 2.053,00
59	480921	Sílica gel granulada, 1 kg	UN	--	5	--	--	5	R\$ 83,03	R\$ 415,15
60	385175	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 100	UN	--	20	10	--	30	R\$ 2,18	R\$ 65,40
61	624420	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 150	UN	--	20	10	--	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
62	445325	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 220	UN	--	20	10	--	30	R\$ 1,16	R\$ 34,80
63	365730	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 320	UN	--	20	10	--	30	R\$ 1,41	R\$ 42,30
64	330715	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 800	UN	--	20	10	--	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
65	375635	Bola de Fulsal, confeccionada em laminado externo de PU pro, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. produzida no brasil. selo FIFA. bola oficial da federação paranaense de futebol de salão(fpfs). marca de referencia: Penalty	UN	6	20	--	--	26	R\$ 244,33	R\$ 6.352,58
66	403837	Bola de Vôlei de Quadra: confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil. Selo IVS-testado pela FIVB, marca de referencia: Penalty	UN	6	10	--	--	16	R\$ 128,33	R\$ 2.053,28
		BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, confeccionada em laminado								

67	603096	externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm. Produzida no Brasil. marca de referencia: Penalty	UN	3	10	--	--	13	R\$ 128,33	R\$ 1.668,29
68	450233	Bola Handebol Tam H2: revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. adequada para uso de resina / cola, com painel de 30 gomos, camera de ar em latex com laminação textil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada o qual permite excelente rebote , circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).marca de referencia: Kempa	UN	3	5	--	--	8	R\$ 216,95	R\$ 1.735,60
69	450232	Bola Handebol Tam H3: revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. adequada para uso de resina / cola, com painel de 30 gomos, camera de ar em latex com laminação textil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada o qual permite excelente rebote , circunferência de 58-60 cm, peso de 425 - 475 g, miolo removível e lubrificado. bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).marca de referencia: kempa	UN	4	5	--	--	9	R\$ 221,00	R\$ 1.989,00
70	450241	Bola Futebol de Campo: academy 5, projetada com tecnologia projetada cm tecnoloogia aerowsculpt, apresenta ranhuras moldadas para ajudar a diminuir o arrasto e criar um voo mais estável. revestimento texturizado e bexiga de borracha que ajuda a manter a pressão e a forma do ar. 67% borracha,	UN	6	7	--	--	13	R\$ 340,32	R\$ 4.424,16

		10% poliuretano, 13% poliéster, 10% eva; marca de referencia: Nike								
71	450272	Bolinha para Tênis de mesa - 3 estrelas; pack com 6 bolas. Diâmetro de 40 mm, Peso de 2,74 g, Cor branca ou laranja fosca, Confeccionada em celuloide.	UN	10	10	--	--	20	R\$ 7,97	R\$ 159,40
72	238785	Raquete de Tênis de Mesa: madeira de 05 folhas (02 folhas externas de Hinoki, 02 folhas internas de Kiri, folha central de Limba); Peso: 85g; Velocidade: 120; Estratégia: OFF; Espessura: 6,0mm; Madeira: 01 Hinoki, 02 Kiri, 01 Limba; Cabo: FL; Dimensões: 2,30 x 15,00 x 25,50.	UN	4	10	--	--	14	R\$ 54,77	R\$ 766,78
73	450328	Calibrador de Bola Digital: deve vir acompanhado de duas agulhas de alta qualidade e aferir a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades; visor digital.	UN	2	3	2	2	9	R\$ 96,25	R\$ 866,25
74	482587	Cronômetro Digital: Contagem máxima do cronômetro: 23 h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do cronômetro: 1 / 100 segundos (um centésimo de segundo); Alimentação: 1 pilha LR 44; Dimensões: 62 x 19 x 79mm; com Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC / Inmetro	UN	5	6	--	--	11	R\$ 108,73	R\$ 1.196,03
75	224663	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO: Confeccionado 100% com plástico ABS de alto impacto; 100% impermeável à umidade; sem partes móveis; medindo 50,8 x 38,1 x 38,1 cm; 0,05 g; embocadura anatômica; capacidade de Som: 115 decibéis podendo ser ouvidos a distância de 1,6 Km; Cordão confeccionado em 100% poliéster.	UN	--	6	--	--	6	R\$ 28,16	R\$ 168,96
76	602897	Prancheta Magnética Tática Futsal - Composição: Metal com acabamento em plástico; Dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm; Peso Aproximado: Cerca de 525g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola	UN	2	3	--	--	5	R\$ 119,93	R\$ 599,65
77	602897	PRANCHETA TÉCNICA MAGNÉTICA FRENTE E VERSO - BASQUETE - CONFECCIONADA EM METAL; com acabamento em plástico rígido e resistente; TAMANHO: 38 x 24 cm; PESO: 400 g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola.	UN	2	3	--	--	5	R\$ 128,99	R\$ 644,95
		PRANCHETA TÉCNICA								

78	602897	MAGNÉTICA FRENTE E VERSO - VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM METAL; com acabamento em plástico rígido e resistente; TAMANHO: 38 x 24 cm; PESO: 400 g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola.	UN	2	3	--	--	5	R\$ 124,22	R\$ 621,10
79	602897	PRANCHETA TÉCNICA MAGNÉTICA FRENTE E VERSO - HANDEBOL - CONFECCIONADA EM METAL; com acabamento em plástico rígido e resistente; TAMANHO: 38 x 24 cm; PESO: 400 g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola.	UN	2	3	--	--	5	R\$ 109,37	R\$ 546,85
80	602897	PRANCHETA TÉCNICA MAGNÉTICA FRENTE E VERSO - FUTEBOL - CONFECCIONADA EM METAL; com acabamento em plástico rígido e resistente; TAMANHO: 38 x 24 cm; PESO: 400 g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola.	UN	2	3	--	--	5	R\$ 116,13	R\$ 580,65
81	450270	Bolas de Tênis: All Court; Tamanho: Único; Modelo: Jogos de performance ou longa duração; Packaging: Tubo plástico pressurizado, contendo 3 unidades; Composição: 100% de borracha natural e com feltro premium com lã mais longa.	UN	--	40	--	--	40	R\$ 42,67	R\$ 1.706,80
82	471989	Colete Esportivo Adulto - Amarelo - Tamanho G: Composição : 100% Poliéster; com Elástico lateral, Altura frente : 66cm Largura / n Busto: 45cm; Dimensões do produto : 22 x 12 x 12 cm; peso 300 g	UN	--	24	--	24	48	R\$ 16,27	R\$ 780,96
83	464862	Cones de Agilidade - Modelo: Funcional Cones; Material: plástico; Cor: Coloridos; Dimensões: 18cm x 11cm	UN	20	20	--	--	40	R\$ 6,53	R\$ 261,20
84	464863	Cone Disco Chapéu Chines Para Treinamento / Prato Demarcatório - Material: Polietileno; Medidas: 20x15 (DxA); Cores diversas.	UN	20	20	--	--	40	R\$ 5,82	R\$ 232,80
85	237593	Bastão de revezamento: fabricado em alumínio, medindo 295x40mm, peso ±95g; para treinamento e competições, certificado pela IAAF (Associação Internacional de Federações de Atletismo)	UN	4	4	--	--	8	R\$ 185,87	R\$ 1.486,96
		Bola de arremesso atletismo masculina: acabamento rígido de aço galvanizado e pintado.; núcleo de chumbo;								

86	604846	formato esférico preciso; superfície totalmente lisa; Peso: 7,26 kg. Diâmetro: 125 mm; Produto oficial, certificado pela WA-IAAF. (Associação Internacional de Federações de Atletismo)	UN	--	5	--	--	5	R\$ 246,90	R\$ 1.234,50
87	604847	Bola de arremesso atletismo feminino: acabamento rígido de aço galvanizado e pintado; núcleo de chumbo; formato esférico preciso; superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Diâmetro: 103 mm. Produto oficial, certificado pela WA-IAAF. (Associação Internacional de Federações de Atletismo)	UN	--	5	--	--	5	R\$ 146,60	R\$ 733,00
88	225146	Tela de Precisão para Gol Oficial 732 cm x 244 cm (padrão Fifa): a tela deve possuir doze pontos de fixação, todos com passadores de anéis duplos para manter a rede devidamente formando a geometria do gol. Teve ter quatro fixadores em cada um dos postes laterais e outros quatro no travessão; reforço estrutural em fitas sintéticas por todo o entorno e núcleo do equipamento; as bordas devem ser de lona de alta resistência; tramo sintético com núcleo de nylon, resistente ao tempo e condições adversas	UN	2	3	--	--	5	R\$ 412,26	R\$ 2.061,30
89	237975	Tela de precisão para Gol oficial de salão - 300 cm de comprimento por 200 cm de altura: a rede de tiro ao alvo no gol deve conter quatro passagens, denominadas de "alvos". Os alvos devem ter espaço de passagem junto aos postes, na medida de 4 a 5 bolas de futebol de salão ou handball; a tela deve ter um total de dez pontos de fixação, todos com passadores de anéis duplos para manter a rede devidamente formada a geometria do gol, sendo quatro fixadores em cada um dos postes laterais e outros quatro no travessão. Os anéis fixos na rede devem possuir reforços de fita sintética, para que resistam aos impactos das bolas que não acertam os alvos; reforço estrutural em fitas sintéticas por todo o entorno e núcleo do equipamento; nos pontos críticos, deve haver um reforço em lona de alta resistência; tela em tramo sintético com núcleo de nylon, resistente ao tempo e condições adversas	UN	2	3	--	--	5	R\$ 193,30	R\$ 966,50
90	301538	Corda de 1.23mm para Raquete de Tênis: desenvolvida em co-polímeros de poliéster, na cor preta, com 12 metros; espessura: 1.23mm;	UN	--	5	--	--	5	R\$ 389,83	R\$ 1.949,15

91	256291	Overgrip para raquete de tênis: material: 70% feltro e 30% Poliuretano; Dimensões: 13 x 15,7 x 5 cm; 20 g	UN	--	6	--	--	6	R\$ 103,19	R\$ 619,14
92	615612	Rolo Liberação Miofascial: Medidas: 33x13,5x13,5cm; Peso: 0,7kg; Peso Suportado: 100kg; Material: EVA e PP.	UN	4	8	--	--	12	R\$ 147,85	R\$ 1.774,20
93	411183	Bola Pilates 65cm PVC Anti-estouro: material: PVC antiderrapante; medidas: 65cm; Peso suportado: 250kg; sistema anti-estouro; deve incluir: 1 bola de pilates, 1 bomba de ar, 2 pinos extras.	UN	--	5	--	--	5	R\$ 113,22	R\$ 566,10
94	602263	Kimono Judo Especial Branco Adulto - Tamanho A2: Blusão (Wa-Gi ou Vagui) em tecido trançado pré encolhido, gramatura 550 g / m, gola com preenchimento robusto e acabamento com 6 costuras alinhadas e paralelas; reforços de tecidos duplos nas axilas, peito e na parte superior das costas; parte superior em trançado e na parte inferior em tecido alto relevo em formato de losango; abertura das laterais do Blusão em 'V' e toda parte interna da barra do Blusão em duplo tecido como acabamento, que influi na resistência e durabilidade do kimono. Calça (Shita-baki) em tecido de brim, 300 g / m, regulagem através de 2 passantes mais cordão tipo fita chata do mesmo tecido da calça; parte inferior (cavalo) ampliado com costura de tecido adicional, proporcionando maior mobilidade ao atleta ; tecido duplo na região dos joelhos / coxas que proporciona maior durabilidade do kimono; Marca de ref.: Yama	UN	--	5	--	--	5	R\$ 325,10	R\$ 1.625,50
95	602263	Kimono Judo Especial Branco Adulto - Tamanho A3: Blusão (Wa-Gi ou Vagui) em tecido trançado pré encolhido, gramatura 550 g / m, gola com preenchimento robusto e acabamento com 6 costuras alinhadas e paralelas; reforços de tecidos duplos nas axilas, peito e na parte superior das costas; parte superior em trançado e na parte inferior em tecido alto relevo em formato de losango; abertura das laterais do Blusão em 'V' e toda parte interna da barra do Blusão em duplo tecido como acabamento, que influi na resistência e durabilidade do kimono. Calça (Shita-baki) em tecido de brim, 300 g / m, regulagem através de 2 passantes mais cordão tipo fita chata do mesmo tecido	UN	--	5	--	--	5	R\$ 404,15	R\$ 2.020,75

		da calça; parte inferior (cavalo) ampliado com costura de tecido adicional, proporcionando maior mobilidade ao atleta ; tecido duplo na região dos joelhos / coxas que proporciona maior durabilidade do kimono; Marca de ref.: Yama								
96	602263	Kimono Judo Especial Azul Adulto - Tamanho A2: Blusão (Wa-Gi ou Vagui) em tecido trançado pré encolhido, gramatura 550 g / m, gola com preenchimento robusto e acabamento com 6 costuras alinhadas e paralelas; reforços de tecidos duplos nas axilas, peito e na parte superior das costas; parte superior em trançado e na parte inferior em tecido alto relevo em formato de losango; abertura das laterais do Blusão em 'V' e toda parte interna da barra do Blusão em duplo tecido como acabamento, que influi na resistência e durabilidade do kimono. Calça (Shita-baki) em tecido de brim, 300 g / m, regulagem através de 2 passantes mais cordão tipo fita chata do mesmo tecido da calça; parte inferior (cavalo) ampliado com costura de tecido adicional, proporcionando maior mobilidade ao atleta ; tecido duplo na região dos joelhos / coxas que proporciona maior durabilidade do kimono; Marca de ref.: Yama	UN	--	5	--	--	5	R\$ 260,10	R\$ 1.300,50
97	602263	Kimono Judo Especial Azul Adulto - Tamanho A3: Blusão (Wa-Gi ou Vagui) em tecido trançado pré encolhido, gramatura 550 g / m, gola com preenchimento robusto e acabamento com 6 costuras alinhadas e paralelas; reforços de tecidos duplos nas axilas, peito e na parte superior das costas; parte superior em trançado e na parte inferior em tecido alto relevo em formato de losango; abertura das laterais do Blusão em 'V' e toda parte interna da barra do Blusão em duplo tecido como acabamento, que influi na resistência e durabilidade do kimono. Calça (Shita-baki) em tecido de brim, 300 g / m, regulagem através de 2 passantes mais cordão tipo fita chata do mesmo tecido da calça; parte inferior (cavalo) ampliado com costura de tecido adicional, proporcionando maior mobilidade ao atleta ; tecido duplo na região dos joelhos / coxas que proporciona maior durabilidade do kimono; Marca de ref.: Yama	UN	--	5	--	--	5	R\$ 404,15	R\$ 2.020,75
		Raquete de Tênis:								

98	225279	composição 100% Fibras de Carbono; tecnologias: Fortyfive; Direct Connect e StableFeel; cabeça: 98 sq in / 632 cm²; encordoada: Não; padrão de encordoamento: 16 x 19; comprimento: 27.0In, 68.6cm; peso sem corda: 305 g / 10.8oz.; equilíbrio: 320 mm / 7 pts. HL;	UN	--	8	--	--	8	R\$ 282,99	R\$ 2.263,92
99	615758	Corda Trançada Polipropileno (Seda) 2,5mm (Fio Náutico) : Composição: 100 % Polipropileno (sem adição de material reciclado), Alta flexibilidade / Alta resistência a tração, Corda sedosa, macia com tratamento "UV" contra os raios ultra violetas do sol. Rolo com Aprox. 1kg. Cores variadas	UN	--	20	--	--	20	R\$ 83,06	R\$ 1.661,20
100	604323	Mesa de pebolim cor preta com bonecos de alumínio e bolas incluídas: tamanho: 1.36 m de comprimento x 79 cm de largura x 92 cm de altura; deve incluir 2 bolas; a estrutura da mesa em MDF com aplicação de verniz PU preto; material dos bonecos: alumínio fundido com pintura epóxi; com varões embutidos; com marcador de placar; compartimento coletor de bolas; pegadores ergonômicos; peso total: 50kg.	UN	2	3	2	2	9	R\$ 1.377,33	R\$ 12.395,97
101	229737	Colchonetes: Colchonete em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácara e antialérgico; enchimento: Polipropileno; medida: 100 x 60 x 3 cm; revestimento: Napa, várias cores.	UN	--	30	--	--	30	R\$ 50,60	R\$ 1.518,00
102	484789	Sofá Poltrona Puff Inflável Deluxe - especificações técnicas: Material: Espesso e aveludado Tecido: Impermeável e de secagem rápida Capacidade: 1 pessoa Peso Suportado: Até 100 kg Dimensões: 110 x 110 x 85 cm Formato: Gota, várias cores.	UN	25	25	10	25	85	R\$ 379,58	R\$ 32.264,30
103	224028	Guarda-Chuva Personalizado, na cor preta, com o emblema da UTFPR em Amarelo e Branco; cabo de madeira e abertura automática, com 1,20 m de diâmetro; em tecido pongee que proporciona uma secagem mais rápida e não absorve água	UN	100	5	--	--	105	R\$ 32,00	R\$ 3.360,00
104	404212	Gancho Duplo Cabide Grande de Parede Preto ou Prata (organizar material esportivo) - Altura: 110mm; Largura: 45mm; Profundidade: 75mm; Material: Zinco; Cor: Preto Fosco; Acompanha: Parafusos para	UN	--	10	--	20	30	R\$ 45,68	R\$ 1.370,40

		instalação; Quantidade: 1 Gancho								
105	468441	Garrafa Térmica - para utilização durante as competições: 100% Inox tanto no exterior quanto no interior, Capacidade: 2,5 Litros; Sistema de servir: Bomba de Pressão; Cor: Inox; Acabamento: Lisa; 100% inox; sistema que não pinga; jato forte e preciso; Conservação Térmica - 20h Quente / 36h Frio; Dimensões de Produto (A x L x C) cm: 34 x 17,7 x 23,5; Isolamento Térmico: Ampola de Inox; Livre de BPA; Feito de Material atóxico	UN	2	10	4	4	20	R\$ 138,83	R\$ 2.776,60
106	482639	Tatame de EVA 1m x 1m x 40mm - Atóxico para Artes Marciais, fabricado em EVA (etileno acetato de vinila), com dimensões de 1,00m x 1,00m, espessura de 40mm, em superfície antiderrapante com acabamento em "tatame de arroz" ou similar, sistema de encaixe tipo "quebra-cabeça" que facilita a instalação e evita deslocamentos durante o uso, na cor preta.	UN	--	64	--	--	64	R\$ 123,25	R\$ 7.888,00
107	467545	Aparador de chutes para Artes Marciais; Com dupla empunhadura em alça confeccionada em material resistente, costurada e / ou rebitada à estrutura do aparador; Revestimento externo em material sintético (PU, PVC ou similar), resistente à abrasão e de fácil higienização; Enchimento interno em espuma de alta densidade; Com no mínimo 43cm de comprimento, 23cm de largura e 10cm de espessura; Garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação; Com sistema de exaustão de impacto;	UN	--	10	--	--	10	R\$ 200,48	R\$ 2.004,80
108	486832	Manopla de foco para Muay Thai, boxe, MMA etc... manopla revestida com material ecológico, com recheio de alta absorção de impacto. Com 2 camadas de borracha EVA de densidades diferentes para propiciar melhor absorção dos impactos e maior adaptação às mãos. Tecido com Tratamento anti-bacteriano; Fechamento com cordão de nylon militar que não abre durante os golpes. Detalhes: Espessura: 3,5 cm Comprimento: 22 cm x 18 de largura. Tamanho: Único, 1 par.	UN	--	5	--	--	5	R\$ 129,19	R\$ 645,95
		Bandagem com costura reforçada, alça para o polegar e fechamento em fecho de contato para facilitar o ajuste e garantir								

109	628418	máxima proteção. Confeccionada com 60% poliamida e 40% poliéster, permitindo elasticidade e compressão, de modo que a bandagem não fique frouxa durante a prática. Tamanho: 5m, 1 par.	UN	--	5	--	--	5	R\$ 272,06	R\$ 1.360,30
110	600015	CANELEIRA PARA MUAY THAI / KICKBOXING com revestimento externo sintético de qualidade e resistência. - Enchimento em Espuma com pelo menos 20mm de espessura - Forro de Poliéster, com Formato anatômico para melhor ajuste ao corpo. - Fechamento Autocolante para maior agilidade e segurança na hora de calçá-la. Tamanho único, 1 par.	UN	--	5	--	--	5	R\$ 162,21	R\$ 811,05
111	486802	Luva para Muay Thai, Boxe: fabricada em Couro sintético, Fechamento Autocolante para maior agilidade e segurança na hora de calçá-la oferecendo segurança para os punhos, Modelagem 3D que permite um encaixe perfeito e anatômico da mão e punho; Proteção extra para o polegar; Forro com Tecido com Tratamento antibacteriano; 12 OZ. Tamanho único, 1 par.	UN	--	5	--	--	5	R\$ 150,28	R\$ 751,40
112	450364	Jogo Xadrez gigante composto por 32 peças em plástico rotomoldado colorido, contendo peças maiores e menores sendo em formatos representativos de 2 reis, 2 rainhas, 4 bispos, 4 cavalos, 4 torres e 16 peões. Medidas mínimas das peças maiores: Rei com 75cm de altura x 33cm base e os peões menores: 45cm de altura x 27cm base.	UN	2	3	--	--	5	R\$ 3.488,44	R\$ 17.442,20
113	486125	Pau de Chuva Cristal com 40 cm de comprimento, confeccionado em tubo transparente de alta qualidade, contendo pequenas esferas coloridas em seu interior. Ao ser manuseado, o movimento das esferas produz sons suaves que imitam o som da chuva, proporcionando uma experiência sonora e visual calmante.	UN	--	5	--	--	5	R\$ 146,77	R\$ 733,85
114	626323	Jogo educativo e interativo que estimula a criatividade, argumentação e pensamento crítico. Indicado para crianças a partir de 9 anos, contém aproximadamente 300 perguntas divididas em diferentes temas. Inclui cartelas de pontos, placas indicativas, peões coloridos e regras do jogo. O objetivo é identificar se uma resposta é verdadeira ou inventada.	UN	2	3	--	--	5	R\$ 113,64	R\$ 568,20

		promovendo diversão e aprendizado em grupo. Componentes do jogo: 06 cartelas de pontos, 12 placas "Sabe Tudo" e "Inventor", 06 peões coloridos, 300 fichas de perguntas.								
115	602898	Prancheta magnética educativa brinquedo interativo projetado para crianças a partir de 3 anos, visando estimular a criatividade e o desenvolvimento de habilidades motoras finas. Com um design colorido, fabricada em plástico resistente a prancheta possui uma tela de acrílico que protege as miçangas internas, garantindo segurança durante o uso. Acompanha uma caneta magnética e no mínimo 50 miçangas coloridas, permitindo que as crianças criem diversos desenhos e padrões. Além disso, inclui no mínimo 7 cartões de dupla face com moldes para auxiliar nas atividades. As dimensões do produto são no mínimo 25 cm de comprimento por 20 cm de largura.	UN	--	5	--	--	5	R\$ 142,65	R\$ 713,25
116	622238	Blocos construtivo magnéticos composto por conjunto educativo composto por 130 peças magnéticas, permitindo a construção de estruturas em 2D e 3D. Desenvolvido para estimular a criatividade, coordenação motora e habilidades cognitivas em crianças a partir de 3 anos. Fabricado em plástico ABS durável, com ímãs níquelados de alta resistência, garantindo conexões firmes e seguras. Produto certificado pelo INMETRO, assegurando conformidade com normas de segurança. Dimensões aproximadas da embalagem: 25 cm x 8 cm x 35 cm; peso: 3,4 kg.	UN	3	3	--	--	6	R\$ 302,23	R\$ 1.813,38
117	622090	Conjunto educativo que permite a realização de 7 experimentos relacionados à levitação magnética e antigravidade, promovendo o aprendizado prático de conceitos físicos. Indicado para crianças a partir de 8 anos, o kit inclui 1 haste fina com anel, 1 haste hexagonal, 1 haste cilíndrica, 1 adesivo, 1 corpo de Ovni, 1 barbante, 1 Arruela de cobre, 1 modelo de gráfico, (1 compasso, uma Terra e um astronauta) 10 porcas, 7 ímãs anel, 1 invólucro transparente, 1 divisor, 1 prato de pesagem, 1 fixador de barbante, 1 ponteira, 1 eixo, 1 braço suporte, 1 placa base e instruções	UN	3	3	--	--	6	R\$ 280,22	R\$ 1.681,32

		detalhadas. Dimensões aproximadas da embalagem: 24 cm x 22 cm x 6 cm. Produto certificado conforme as normas de segurança vigentes								
118	626824	Jogo Desafio do Choque: Brinquedo de interação com desafio sensorial (simula um leve choque vibratório quando a escolha é incorreta); Componentes: 1 base com dinossauro central (circuito forma de metal); Pinças ou gancho de metal da haste na estrutura; Peças internas removíveis; Compartimento para pilhas; Botão de acionamento / sensor; Material: Plástico resistente, com peças sem rebarbas, adequado para uso infantil e metal; Alimentação: Funciona com 2 pilhas AA; Indicação etária: A partir de 6 anos; Função: O jogador deve remover peças com cuidado. Se errar, o brinquedo emite som e vibração (simulando um “choque” leve, inofensivo); Finalidade Normas de segurança: Produto deve possuir selo do Inmetro ou equivalente, com certificação para uso infantil	UN	3	3	--	--	6	R\$ 99,77	R\$ 598,62
119	622245	Jogo eletrônico educativo de mesa, com formato circular, composto por quatro grandes botões coloridos (vermelho, verde, azul e amarelo), que emitem luzes e sons em sequência aleatória. O objetivo é que o jogador memorize e repita corretamente as sequências apresentadas, que vão aumentando progressivamente em complexidade a cada rodada. Deverá conter: Base plástica resistente e atóxica; Sistema eletrônico com luzes e sons sincronizados; Botões grandes e sensíveis ao toque, com retroiluminação; Múltiplos níveis de dificuldade (com progressão automática); Alimentação por pilhas (mínimo de 3 unidades AA – não inclusas); Indicação etária: a partir de 6 anos; Produto com certificação de segurança (selo do Inmetro ou equivalente); Medidas aproximadas: 27 cm de diâmetro.	UN	2	3	--	--	5	R\$ 241,83	R\$ 1.209,15
		Bancada infantil temática com design de estação espacial ou foguete, destinada ao uso lúdico e educativo por crianças. A estrutura deve permitir interação por meio de ferramentas, acessórios removíveis e efeitos sonoros e luminosos, simulando uma bancada de conserto espacial ou laboratório de								

120	405872	exploração. Características mínimas: Estrutura em plástico resistente e atóxico, com peças sem rebarbas e com encaixes seguros; Design vertical com base de apoio e painel frontal em formato de foguete, nave ou módulo espacial; Mínimo de 20 peças e acessórios entre ferramentas, parafusos, engrenagens, instrumentos, etc.; Deve conter efeitos de som e luz (acionados por botões ou interação com as ferramentas); Alimentação: por pilhas (não inclusas); Estímulo a habilidades como coordenação motora, imaginação, resolução de problemas e simulação de papéis; Indicação etária: a partir de 3 anos de idade; Fácil montagem, com manual ilustrado; Dimensões aproximadas montado: 80 cm de altura x 45 cm de largura x 25 cm de profundidade; Produto com certificação de segurança infantil (selo do Inmetro ou equivalente).	UN	3	2	--	--	5	R\$ 260,25	R\$ 1.301,25
121	626852	Braço robótico didático com acionamento hidráulico manual, destinado a atividades pedagógicas de introdução à robótica, física e engenharia. O produto deve ser montável, com peças que se conectam para formar uma estrutura funcional capaz de simular o movimento de um braço mecânico. Características mínimas: Conjunto para montagem de braço robótico articulado com sistema hidráulico manual; Deve conter, no mínimo, 5 eixos de movimento: base giratória, ombro, cotovelo, punho e garra; Sistema hidráulico operado por seringas e mangueiras, sem uso de componentes eletrônicos ou motorizados; Movimentos independentes controlados por alavancas manuais com uso de fluido (água); Capacidade de levantar pequenos objetos (ex: peças de plástico, blocos, esferas); Fabricado em material resistente e lavável (ex: MDF tratado, acrílico ou polímero similar); Acompanha manual ilustrado com orientações de montagem e princípios físicos abordados (força, pressão, alavanca, etc.); Indicação etária: a partir de 10 anos; Ideal para uso em oficinas de robótica, clubes de ciências, feiras escolares e atividades STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática); Produto com	UN	4	2	--	--	6	R\$ 253,30	R\$ 1.519,80

		componentes seguros e atóxicos, adequado para uso educacional.								
122	223775	Dispositivo óptico de mesa utilizado para demonstração de princípios de reflexão e formação de imagem tridimensional, conhecido como espelho 3D ou mirascópio. Características mínimas: Equipamento composto por duas superfícies côncavas espelhadas em material plástico ou metálico, dispostas uma de frente para a outra, com abertura superior circular para visualização; Ao inserir um objeto pequeno em seu interior (ex: miniatura ou peça), o dispositivo projeta uma imagem tridimensional aparente na parte superior, dando a ilusão de que o objeto está suspenso e pode ser tocado; Imagem é visível em 360°, sem necessidade de energia elétrica ou componentes eletrônicos; Funciona por reflexão côncava da luz, demonstrando fundamentos da óptica (imagem virtual, foco, percepção visual); Diâmetro mínimo: 15 cm; Material: plástico rígido, espelhado, leve e resistente; Acompanha manual explicativo com base científica e sugestões de experimentos; Indicado para uso a partir de 8 anos de idade; Produto seguro, sem partes cortantes ou desmontáveis sem ferramentas.	UN	4	2			6	R\$ 146,33	R\$ 877,98
123	477132	Kit educativo composto por múltiplos desafios de quebra-cabeças metálicos 3D, desenvolvido para estimular o raciocínio lógico, a coordenação motora fina e a paciência dos usuários. O conjunto deve conter diferentes tipos de enigmas interativos, onde as peças metálicas devem ser manipuladas para serem separadas e reconectadas. Características mínimas: Mínimo de 8 desafios individuais, cada um com formato e mecânica distintos; Peças confeccionadas em metal resistente, sem pontas cortantes ou partes removíveis que apresentem risco de ingestão; Desafios variando em níveis de dificuldade progressivos; Cada desafio consiste na necessidade de separar e / ou recombina peças metálicas entrelaçadas, exigindo lógica e destreza manual; Dimensões aproximadas das peças: entre 3 cm e 7 cm, dependendo do modelo;	UN	4	2	--	--	6	R\$ 95,63	R\$ 573,78

		Produto seguro, adequado para uso a partir de 6 anos de idade; Acompanha manual com instruções e explicações sobre os desafios; Embalagem organizadora para armazenar todas as peças.								
124	257082	Kit educativo para montagem e personalização de um modelo tridimensional do Sistema Solar, permitindo o aprendizado interativo sobre os planetas, suas proporções e suas órbitas. composto por miniaturas dos 8 planetas do Sistema Solar e do Sol, em escala proporcional simplificada; Estrutura de suporte com hastes para fixação e movimentação dos planetas, simulando suas órbitas ao redor do Sol; Material leve e resistente, como plástico ou poliestireno, adequado para pintura e customização; Acompanha tintas atóxicas e pincel, permitindo a personalização dos planetas conforme suas características reais; Inclui manual ilustrado com informações astronômicas sobre cada planeta, distâncias, tamanhos e curiosidades científicas; Dimensões aproximadas do modelo montado: mínimo de 30 cm de largura; Produto educativo e seguro, com certificação de qualidade para uso infantil.	UN	3	2	--	--	5	R\$ 189,53	R\$ 947,65
125	483563	Jogo de tabuleiro estratégico que estimula o raciocínio lógico e a dedução, no qual um jogador cria uma combinação secreta de peças coloridas, e o outro tenta descobri-la por meio de tentativas e análise de feedback visual. Características mínimas: Tabuleiro compacto com área para montagem da combinação secreta e espaço para tentativas sucessivas de adivinhação; Conjunto de pinos ou peças em no mínimo 6 cores distintas, utilizados para formar os códigos; Pinos menores (indicadores) que fornecem dicas sobre a tentativa do jogador (posição correta ou cor correta fora de posição); Material: plástico resistente e atóxico, com bordas arredondadas e peças seguras para manuseio infantil; Tabuleiro com mecanismo para ocultar a sequência secreta do jogador adversário (ex: cobertura ou aba retrátil); Indicação etária: a partir de 6 anos; Dimensões aproximadas: mínimo de 25 cm de comprimento; Deve	UN	3	2	--	--	5	R\$ 136,49	R\$ 682,45

		permitir partidas para 2 ou mais jogadores, com instruções inclusas em português; Produto com certificação de segurança (Inmetro ou equivalente).								
126	470265	Ombrelone modelo lateral, com estrutura em alumínio, dimensões de 3,0 metros por 3,0 metros, formato quadrado, com base inclusa. Estrutura fabricada em alumínio com acabamento em pintura eletrostática, resistente à oxidação e à exposição ao tempo. Cobertura confeccionada em tecido poliéster com tratamento repelente à água, proporcionando proteção contra chuvas leves e incidência solar. Acompanha base com capacidade para até 100 litros, devendo ser preenchida com água ou areia para garantir a estabilidade do conjunto. Mecanismo de abertura articulado por manivela, com rotação de 360°, permitindo ajustes de posicionamento conforme a necessidade. Indicado para áreas externas como jardins, piscinas, varandas ou espaços de lazer. Características mínimas exigidas: Medidas da cobertura: 3,0m x 3,0m (formato quadrado); Estrutura: Alumínio com pintura eletrostática; Tecido: Poliéster com proteção UV e repelente à água; Abertura: Manual com manivela; Rotação: 360°; Base: Inclusa, capacidade de 100 litros; Cor: A definir conforme disponibilidade do fornecedor; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	6	--	10	18	R\$ 4.271,63	R\$ 76.889,34
127	462132	Trocador infantil dobrável, com estrutura em aço e revestimento em PVC na cor bege. O produto deve possuir proteção lateral em espuma para garantir a segurança do bebê durante o uso. Deve ser desmontável, facilitando o armazenamento e transporte, e de fácil limpeza, permitindo a higienização adequada após o uso. O trocador deve incluir suporte para toalhas, proporcionando maior praticidade durante a troca de fraldas. As dimensões aproximadas devem ser: largura de 81 cm e comprimento de 49 cm. O produto deve ser fornecido com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	UN	--	5	--	--	5	R\$ 464,09	R\$ 2.320,45
		Puff redondo gigante, com								

128	615740	enchimento incluso, confeccionado em tecido tipo suede na cor amarelo ou preto. Estrutura em formato almofadado, com enchimento de flocos de espuma ou poliestireno expandido (isopor), garantindo conforto e adaptação ao formato do corpo do usuário. Dimensões aproximadas de 1,40 metros de diâmetro por 70 centímetros de altura. O revestimento em suede proporciona toque macio, boa resistência ao uso diário e fácil manutenção. Ideal para uso em ambientes internos como salas de espera, salas de leitura, espaços de convivência ou ambientes de descompressão. Características mínimas exigidas: Formato: Redondo; Dimensões: 1,40m (diâmetro) x 0,70m (altura); Revestimento: Tecido suede, Enchimento: Flocos de espuma ou poliestireno expandido; Base: Costura reforçada e material antideslizante (se aplicável); Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	6	6	6	20	38	R\$ 524,59	R\$ 19.934,42
129	621975	Painel de Pinos 3D, para recreação e demonstração visual, composto por base retangular com superfície contendo centenas de pinos móveis, feitos de material metálico ou plástico resistente. Permite a formação de imagens em relevo 3D ao pressionar objetos ou partes do corpo contra os pinos, que se moldam ao formato. Dimensões aproximadas: 18 cm de largura x 13 cm de altura x 5 cm de profundidade (podendo variar $\pm 10\%$). Cor: Diversas cores disponíveis nos pinos ou em padrão monocromático. Base e moldura em material rígido, preferencialmente acrílico ou plástico de alta resistência. Uso indicado para atividades lúdicas, demonstrações sensoriais, decoração ou exposições. Deve ser seguro para manuseio por crianças e adultos, sem pontas cortantes ou arestas vivas.	UN	3	3	--	--	6	R\$ 292,87	R\$ 1.757,22
		Jogo de Equilíbrio em Formato de Árvore do equilíbrio, brinquedo educativo e interativo com base em forma de gangorra ou balanço, projetado para estimular habilidades motoras, coordenação e noções de equilíbrio. O conjunto deve incluir: 01 Estrutura em formato de árvore, lua ou galhos com								

130	617651	base curvada (tipo gangorra), que permita o movimento de balanço. Mínimo de 45 peças pequenas (animais, astronautas frutas ou similares) que possam ser colocadas nos galhos para equilibrar o conjunto, 01 Dado, 01 roleta. Peças confeccionadas em material plástico, madeira ou similar, não tóxico e com acabamento liso e seguro. Indicado para crianças a partir de 3 anos, com objetivo de desenvolver percepção espacial, concentração e raciocínio lógico. Dimensões aproximadas: Altura da estrutura montada: entre 15 e 25 cm, Largura da base: entre 20 e 30 cm, Peso total: até 500 g;	UN	3	3	--	--	6	R\$ 100,36	R\$ 602,16
131	480293	Painel Sensorial Montessoriano, interativo para Desenvolvimento Infantil, em formato de controle, dispositivo educativo sensorial projetado para crianças a partir de 2 anos, com o objetivo de estimular habilidades motoras finas, coordenação olho-mão, reconhecimento de cores e compreensão de causa e efeito. Estrutura: Painel portátil com dimensões aproximadas de 15 cm x 10 cm. Componentes Interativos: Inclui no mínimo 8 interruptores distintos e 12 luzes LED que respondem às ações da criança, promovendo a compreensão de ações e reações. Material: Fabricado em plástico ABS não tóxico e inodoro, garantindo segurança e durabilidade. Cores vibrantes e formas amigáveis para atrair a atenção e facilitar o manuseio por mãos pequenas. Segurança: Certificação conforme normas de segurança para brinquedos infantis	UN	3	2	--	--	5	R\$ 137,01	R\$ 685,05
132	626825	Jogo de Tabuleiro de Estratégia com Barreiras: Os participantes devem atravessar o tabuleiro do lado inicial até o lado oposto, utilizando peões e posicionando barreiras para dificultar o avanço dos adversários. Componentes: 1 tabuleiro de jogo, 4 peões de cores distintas, 20 barreiras confeccionadas em MDF, 8 etiquetas adesivas, 1 saco plástico para armazenamento, manual de instruções. Material: Tabuleiro e peões em plástico resistente; barreiras em MDF. Dimensões da embalagem: Aproximadamente 37,5 cm	UN	2	3	--	--	5	R\$ 102,55	R\$ 512,75

	(comprimento) x 27,1 cm (largura) x 5,3 cm (altura). Peso: Cerca de 781 g. Número de jogadores: De 2 a 4 participantes.								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. As descrições e especificações técnicas dos itens estão descritas neste Termo de Referência, sendo que na ocorrência de possíveis diferenças entre estas e aquelas encontradas na relação de itens gerada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e disponível para o registro das propostas prevalecerão as primeiras.
- 1.6. Na proposta deverá constar obrigatoriamente o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do /objeto ofertado", o valor unitário, o valor total, a marca e o modelo, assim como um folder ou panfleto do objeto com identificação do mesmo.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I. ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000005/2025;
 - II. Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;
 - III. Id do item no PCA: 18;
 - IV. Classe/Grupo: 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO;
 - V. Identificador da Futura Contratação: 153029-16/2025;

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. **Sustentabilidade**
- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1.1. Os equipamentos que fazem parte do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e são autorizados a possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) devem apresentar eficiência energética preferencialmente da classe A, podendo ser admitido no máximo até a classe B.
- 4.1.1.2. Os produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretiva deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.
- 4.1.1.3. Os equipamentos devem seguir a norma ABNT NBR 14136:2002 que estabelece o padrão Brasileiro para tomadas e plugues elétricos, a fim de garantir a segurança de seus usuários e eliminar o risco de choques elétricos, e consequentemente acidentes graves.
- 4.1.1.4. É obrigatório o envio do manual de instruções do equipamento, que deve ser preferencialmente em língua portuguesa e mídia digital.
- 4.1.1.5. Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem que utilize o menor volume possível de materiais, preferencialmente recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção e segurança durante o transporte.

- 4.2. **Subcontratação**
- 4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- 4.3. **Garantia da contratação**
- 4.3.1. O prazo de garantia dos bens, complementar a garantia legal, será de no mínimo 4 meses, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto. Caso no descritivo do objeto, tenha sido solicitado uma garantia maior do que 4 meses, prevalecerá o que estiver no descritivo do objeto.
- 4.3.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. **Condições de Entrega**
- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do(a) envio da nota de empenho.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Os bens deverão ser entregues nos seguinte endereços, conforme demanda dos campi solicitantes:
- 5.1.3.1. **UTFPR Campus Medianeira, Av. Brasil, 4232 - Parque Independência, Medianeira-PR, CEP: 85.722-332. Entregas: 8:30h às 11h30 e 13:15h às 16:45h. Térreo do Bloco M. email: dialm-md@utfpr.edu.br**

5.1.4. **UTFPR Campus Toledo, Rua Cristo Rei, nº 19 - Vila Becker, Toledo - PR, CEP 85902-490. Entregas: 8h às 12:00h e 13:00h às 17h. - Térreo do Bloco C. email: dial-td@utfpr.edu.br**

5.1.5. **UTFPR Campus Dois Vizinhos, Estrada para Boa Esperança, Km 04. Comunidade São Cristóvão, S/N. Caixa Postal 157, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000. Entregas: 08h às 12h e das 13h às 16h:30min. email: dialm-dv@utfpr.edu.br**

5.1.6. **UTFPR Campus Pato Branco, Via do Conhecimento, km 01, Bairro Fraron, Pato Branco -PR, CEP: 85503-390. Entrega: 08:30 às 11:45 e das 13:30 às 17:00.e-mail: dialm-pb@utfpr.edu.br**

5.1.7. É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão eletrônico.

5.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. **Fiscalização**

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. **Fiscalização Técnica**

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. **Fiscalização Administrativa**

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. **Gestor do Contrato**

6.8.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.8.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1,00% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou

controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. o valor a pagar; e

8.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. **Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. **Cessão de Crédito**

8.5.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.5.1.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.5.1.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.5.1.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.5.1.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.5.2. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8.6. **Reajuste**

8.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. **Forma de fornecimento**

9.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

9.3. **Exigências de habilitação**

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. **Habilitação jurídica**

9.3.1.2. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.3. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.5. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.6. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.3.1.7. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.8. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.1.9. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.11. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.1.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.1.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.1.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.1.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.1.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.1.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.1.20. Qualificação Técnica

9.3.1.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.3.1.22. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.3.1.23. deverá comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo especificado no edital.

9.3.1.24. os atestados deverão referir-se a sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.3.1.25. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.3.1.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.1.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.1.28. Disposições gerais sobre habilitação

9.3.1.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3.1.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.1.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 317.361,55 (trezentos e dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Medianeira, 03 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VICTOR AUGUSTO BERTIN BORGES, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em (at) 04/09/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **KATERI VERZELETTI, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 04/09/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TELMA BEISER DE MELO ZARA, PSICOLOGO-AREA**, em (at) 04/09/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANA CECILIA BONFLEUR, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 04/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5177112** e o código CRC (and the CRC code) **2C3A2235**.

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

Estudo Técnico Preliminar 69/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23064.003379/2025-27

2. Descrição da necessidade

A futura e eventual aquisição de Material Cultural, Esportivo e Pedagógico, está motivada pelo interesse público em oferecer práticas acadêmicas, atividades de extensão, oficinas, eventos institucionais e ações voltadas ao bem-estar da comunidade acadêmica dos três campi envolvidos, dentro do escopo de ensino, pesquisa e extensão, nos Campi do Núcleo Regional Oeste.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREC-MD	Rosangela Huller Marcilio
DAELE-MD	Victor Augusto Bertin Borges
COMAT-TD	Leandro Antunes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho por parte do Campus Medianeira.

A entrega deverá ocorrer no Campus Medianeira (cidade de Medianeira), ou campus Toledo, conforme requisição solicitar.

Campus Medianeira: Avenida Brasil, nº 4232, Bairro Independência, Medianeira - PR, CEP 85722-332.

Campus Toledo: Rua Cristo Rei, nº 19, Bairro Vila Becker, Toledo - PR, CEP: 85902-490.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

Os materiais/serviços a serem contratados são considerados comuns, na medida em que têm seus padrões de desempenho e características objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues e deverá fornecer itens novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Além disso, não podem transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza e prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela UTFPR, relacionados com as características dos itens fornecidos;

A empresa deverá acondicionar os objetos em embalagens compatíveis com a carga e etiquetados com identificação. Deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a UTFPR, inclusive quanto à procedimentos para correção de falhas e substituição de materiais em desacordo com o demandado pela UTFPR;

Por regra, a administração reserva-se no direito de realizar quantos pedidos forem necessários, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega, conforme cada nota de empenho recebida. Nos itens onde não está especificado a quantidade mínima deve ser considerada 1 (uma) unidade como demanda mínima. O prazo máximo de entrega dos produtos será de 45 dias úteis, contados da autorização expressa do solicitante, em remessa parcelada, no endereço especificado pela contratante. Ambos os prazos começam a contar imediatamente após a autorização para impressão expressa do solicitante por e-mail.

Para honrar a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos até a entrega final. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do envio da nota de empenho/ordem de fornecimento, devendo ser entregue no campus demandante.

As empresas deverão apresentar juntamente com a proposta um catálogo do material para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se referem para serem confrontados com o descritivo do termo de referência. Os bens deverão estar de acordo com os normativos de segurança atualmente em vigor exigidos para a finalidade a qual se destinam. Os custos com transporte, impostos e/ou taxas equipamentos em que se faz necessária a montagem da equipamento in loco, todos os valores relacionados com deslocamento, mão de obra, hospedagem, entre outros devem estar embutidos no valor unitário do produto.

Será exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: "que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada para transporte em segurança, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento".

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, a empresa deverá comunicar por escrito à UTFPR tal ocorrência, dentro do prazo, com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará a entrega.

A empresa deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer itens novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela UTFPR, relacionados às características dos itens fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

Conforme demonstrado documentalmente no processo, buscou-se atender às orientações das normativas gerais sobre licitações e as normativas específicas da UTFPR, no quesito levantamento de mercado.

Optou-se por pelo menos 4 fontes, seguindo instrução normativa da UTFPR:

- a) painel de preços ou instrumento similar que demonstre compras governamentais similares recentes;
- b) orçamentos de fornecedores da internet (e-commerce);
- c) orçamentos de fornecedores de lojas físicas.
- d) orçamentos via e-mail de fornecedores de lojas físicas.

Nessas fontes obteve-se, além do levantamento de preços, o CNPJ da empresa/ fornecedor e incluir, no valor total do produto, o frete.

No levantamento de mercado será considerado as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, assim como garantam a qualidade dos itens a serem adquiridos; Para utilização de pesquisa de preço do mercado foi utilizado o Painel de Preços Governamentais, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov>.

br, bem como pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Ressalta-se que as Pesquisas de Preços estão anexadas ao presente processo, cujo preço final foi gerado pela medida estatística (média) com no mínimo três preços com valores dentro da faixa do preço mínimo e máximo aceitável de 60 a 130% de variação, respectivamente. Os itens listados no presente estudo são comumente encontrados no mercado, com diversos fornecedores aptos, com mais de um fabricante e de uso convencional e permanente pelo órgão.

6. Descrição da solução como um todo

Decidiu-se pelo processo de Registro de Preços, cujas quantidades podem ser parceladas, num período de doze meses. O objeto deste estudo é a aquisição de Material Cultural, Esportivo e Pedagógico, para os Ambientes de Ensino, pesquisa e extensão, atendendo as necessidades dos Campi Medianeira e Toledo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

TEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CAMPUS-TD	QUANTIDADE CAMPUS-MD	QUANTIDADE TOTAL
1	603844	Bússola de metal com diâmetro de no mínimo 7cm	Un	0	30	30
2	440049	Filamento PLA+ PRETO para impressora 3D, diâmetro 1,75mm, tolerância máxima de ±0,03mm, fornecido em rolo de 1kg, compatível com impressoras FDM.	Un	5	12	17
3	440049	Filamento PLA+ BRANCO para impressora 3D, diâmetro 1,75 mm, tolerância máxima de ±0,03mm, fornecido em rolo de 1kg, compatível com impressoras FDM.	Un	5	12	17
4	440049	Filamento PLA+ CINZA para impressora 3D, diâmetro 1,75mm, tolerância máxima de ±0,03mm, fornecido em rolo de 1kg, compatível com impressoras FDM.	Un	0	12	12
5	602734	Placa de acrílico preto, espessura de 4mm, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	Un	2	14	16
6	602734	Placa de acrílico transparente, espessura de 4mm, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	Un	2	14	16
7	602734	Placa de acrílico amarelo, mínimo de 2mm espessura, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	Un	2	12	14
8	602734	Placa de acrílico branco, espessura de 2mm, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	Un	2	12	14

9	602734	Placa de acrílico preto, espessura de 2mm, acabamento liso, dimensões mínimas de 2000x1000mm (200x100cm)	Un	2	12	14
10	487336	Placa de MDF dupla face branco, espessura de 6mm, acabamento laminado em ambas as faces, dimensões mínimas de 2750 x 1850mm	Un	2	10	12
11	486709	Placa de MDF dupla face branco, espessura de 3mm, acabamento laminado em ambas as faces, dimensões mínimas de 2750 x 1850mm	Un	2	12	14
12	441632	Kit com 10 Ímãs de neodímio, diâmetro 10mm, espessura 4mm	Kit	0	10	10
13	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor preto	Un	10	0	10
14	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor amarelo limão	Un	10	0	10
15	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor amarelo cádmio	Un	10	0	10
16	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor amarelo indiano	Un	10	0	10
17	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor laranja cádmio	Un	10	0	10
18	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor vermelho cádmio	Un	10	0	10
19	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor vermelho chinês	Un	10	0	10
20	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor violeta	Un	10	0	10
21	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor azul ultramar	Un	10	0	10
22	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Azul Cobalto	Un	10	0	10
23	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Azul da Prússia	Un	10	0	10
24	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Azul Celeste	Un	10	0	10
25	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Azul Turquesa	Un	10	0	10
26	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Verde Musgo	Un	10	0	10
27	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor amarelo limão	Un	10	0	10
28	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Verde Oliva	Un	10	0	10

29	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Verde Inglês	Un	10	0	10
30	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Amarelo Ocre	Un	10	0	10
31	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Terra Siena Natural	Un	10	0	10
32	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Marron Van Dyck	Un	10	0	10
33	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Marron de Garanza	Un	10	0	10
34	450268	Tinta à óleo para pintura em tela (20ml), cor Pele ou Amarelo Light.	Un	10	0	10
35	450268	Tinta à óleo para pintura em tela na cor branco titânio (37ml)	Un	15	0	15
36	451514	Solvente para tinta a óleo, 500 ml. Referência: Ecosolv Acrilex	Un	20	0	20
37	241573	Secante De Cobalto para tinta a óleo, 100 ml.	Un	10	0	10
38	240931	Oléo de linhaça 500ml	Un	10	0	10
39	366899	Tela de pintura para tinta óleo ou acrílica - tamanho 20 x 30 cm	Un	20	0	20
40	235491	Tela de pintura para tinta óleo ou acrílica - tamanho 40 x 60 cm	Un	10	0	10
41	292366	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 0, ponta redonda	Un	16	0	16
42	424126	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 2, ponta chata	Un	16	0	16
43	224132	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 4, ponta redonda	Un	16	0	16
44	224118	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 6, ponta redonda	Un	16	0	16
45	224119	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 6, ponta chata	Un	16	0	16
46	224134	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 10, ponta redonda	Un	16	0	16

47	424127	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 10, ponta chata	Un	16	0	16
48	424130	Pincel com cabo de madeira e cerda natural, tamanho 14, ponta chata	Un	16	0	16
49	424122	Tela de pintura para tinta óleo ou acrílica - tamanho 30 x 40 cm	Un	20	0	20
50	467559	Trincha de fibra de nylon, 2 polegadas	Un	16	0	16
51	441431	Conjunto de Espátulas de Aço Para Pintura em tela com 05 Unidades. Espátulas altamente flexíveis, não enferrujam e possuem cabo de madeira. Pode ser utilizada com tintas a base d' água ou com tintas a base de óleo (solvente). Esta espátula também pode ser aplicada em outras técnicas de pintura.	Un	5	0	5
52	482407	Filamento PLA flexível 1kg (azul claro)	Un	2	0	2
53	482407	Filamento PLA flexível 1kg (amarelo)	Un	10	0	10
54	482407	Filamento PLA flexível 1kg (verde)	Un	2	0	2
55	482407	Filamento PLA flexível 1kg (vermelho)	Un	5	0	5
56	482407	Filamento PLA flexível 1kg (rosa)	Un	2	0	2
57	482407	Filamento PLA flexível 1kg (marrom)	Un	2	0	2
58	480921	Blocos de montar magnéticos, composto por bolas e bastões com, 64 Peças. Composto por 18 bolas, 22 bastões pequenos, 16 bastões grandes e 8 bastões curvos.	Un	10	0	10
59	480921	Sílica gel granulada, 1 kg	Un	2	0	2
60	385175	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 100	Un	20	0	20
61	624420	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 150	Un	20	0	20
62	445325	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 220	Un	20	0	20
63	365730	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 320	Un	20	0	20
64	330715	Lixa d'água 225mm x 275mm, grão 800	Un	20	0	20

65	375635	Bola de Fulsal, confeccionada em laminado externo de PU pro, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 430g e circunferência entre 62,5- 63,5cm. produzida no brasil. selo FIFA. bola oficial da federação paranaense de futebol de salão(fpfs). marca de referencia: Penalty	Un	26	0	26
66	403837	Bola de Vôlei de Quadra: confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65- 67cm. Produzida no Brasil. Selo IVS-testado pela FIVB, marca de referencia: Penalty	Un	16	0	16
67	603096	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm. Produzida no Brasil. marca de referencia: Penalty	Un	13	0	13
68	450233	Bola Handebol Tam H2: revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. adequada para uso de resina/cola,com painel de 30 gomos, camera de ar em latex com laminação textil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada o qual permite excelente rebote , circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).marca de referencia: Kempa	Un	8	0	8
69	450232	Bola Handebol Tam H3: revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. adequada para uso de resina/cola,com painel de 30 gomos, camera de ar em latex com laminação textil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada o qual permite excelente rebote , circunferência de 58-60 cm, peso de 425 - 475 g, miolo removível e lubrificado. bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).marca de referencia: kempa	Un	9	0	9
70	450241	Bola Futebol de Campo: academy 5, projetada com tecnologia projetada cm tecnologia aerowsculpt, apresenta ranhuras moldadas para ajudar a diminuir o arrasto e criar um vôo mais estável. revestimento texturizado e bexiga de borracha que ajuda a manter a pressão e a forma do ar, 67% borracha, 10% poliuretano, 13% poliéster, 10% eva; marca de referencia: Nike	Un	13	0	13

71	450272	Bolinha para Tênis de mesa - 3 estrelas; pack com 6 bolas. Diâmetro de 40 mm, Peso de 2,74 g, Cor branca ou laranja fosca, Confeccionada em celuloide.	Un	20	0	20
72	238785	Raquete de Tênis de Mesa: madeira de 05 folhas (02 folhas externas de Hinoki, 02 folhas internas de Kiri, folha central de Limba); Peso: 85g; Velocidade: 120; Estratégia: OFF; Espessura: 6,0mm; Madeira: 01 Hinoki, 02 Kiri, 01 Limba; Cabo: FL; Dimensões: 2,30 x 15,00 x 25,50.	Un	14	0	14
73	450328	Calibrador de Bola Digital: deve vir acompanhado de duas agulhas de alta qualidade e aferir a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades; visor digital.	Un	4	0	4
74	482587	Cronômetro Digital: Contagem máxima do cronômetro: 23 h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do cronômetro: 1/100 segundos (um centésimo de segundo); Alimentação: 1 pilha LR 44; Dimensões: 62 x 19 x 79mm; com Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC/Inmetro	Un	11	0	11
75	224663	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO: Confeccionado 100% com plástico ABS de alto impacto; 100% impermeável à umidade; sem partes móveis; medindo 50,8 x 38,1 x 38,1 cm; 0,05 g; embocadura anatômica; capacidade de Som: 115 decibéis podendo ser ouvidos a distância de 1,6 Km; Cordão confeccionado em 100% poliéster.	Un	6	0	6
76	602897	Prancheta Magnética Tática Futsal - Composição: Metal com acabamento em plástico; Dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm; Peso Aproximado: Cerca de 525g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola	Un	4	0	4
77	602897	PRANCHETA TÉCNICA MAGNÉTICA FRENTE E VERSO - BASQUETE - CONFECCIONADA EM METAL; com acabamento em plástico rígido e resistente; TAMANHO: 38 x 24 cm; PESO: 400 g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola.	Un	4	0	4
78	602897	PRANCHETA TÉCNICA MAGNÉTICA FRENTE E VERSO - VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM METAL; com acabamento em plástico rígido e resistente; TAMANHO: 38 x 24 cm; PESO: 400 g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola.	Un	4	0	4
79	602897	PRANCHETA TÉCNICA MAGNÉTICA FRENTE E VERSO - HANDEBOL - CONFECCIONADA EM METAL; com acabamento em plástico rígido e resistente; TAMANHO: 38 x 24 cm; PESO: 400 g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola.	Un	4	0	4
80	602897	PRANCHETA TÉCNICA MAGNÉTICA FRENTE E VERSO - FUTEBOL - CONFECCIONADA EM METAL; com	Un	4	0	4

		acabamento em plástico rígido e resistente; TAMANHO: 38 x 24 cm; PESO: 400 g; deve acompanhar 2 canetas (pincel atômico) com apagador, ímãs dos jogadores e bola.				
81	450270	Bolas de Tênis: All Court; Tamanho: Único; Modelo: Jogos de performance ou longa duração; Packaging: Tubo plástico pressurizado, contendo 3 unidades; Composição: 100% de borracha natural e com feltro premium com lã mais longa.	Un	40	0	40
82	471989	Colete Esportivo Adulto - Amarelo - Tamanho G: Composição : 100% Poliéster; com Elástico lateral, Altura frente : 66cm Largura /n Busto: 45cm; Dimensões do produto : 22 x 12 x 12 cm; peso 300 g	Un	24	0	24
83	464862	Cones de Agilidade - Modelo: Funcional Cones; Material: plástico; Cor: Coloridos; Dimensões: 18cm x 11cm	Un	40	0	40
84	464863	Cone Disco Chapéu Chines Para Treinamento/Prato Demarcatório - Material: Polietileno; Medidas: 20x15 (DxA); Cores diversas.	Un	40	0	40
85	237593	Bastão de revezamento: fabricado em alumínio, medindo 295x40mm, peso ±95g; para treinamento e competições, certificado pela IAAF (Associação Internacional de Federações de Atletismo)	Un	8	0	8
86	604846	Bola de arremesso atletismo masculina: acabamento rígido de aço galvanizado e pintado.; núcleo de chumbo; formato esférico preciso; superfície totalmente lisa; Peso: 7,26 kg. Diâmetro: 125 mm; Produto oficial, certificado pela WA-IAAF.(Associação Internacional de Federações de Atletismo)	Un	2	0	2
87	604847	Bola de arremesso atletismo feminino: acabamento rígido de aço galvanizado e pintado; núcleo de chumbo; formato esférico preciso; superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Diâmetro: 103 mm. Produto oficial, certificado pela WA-IAAF.(Associação Internacional de Federações de Atletismo)	Un	2	0	2
88	225146	Tela de Precisão para Gol Oficial 732 cm x 244 cm (padrão Fifa); a tela deve possuir doze pontos de fixação, todos com passadores de anéis duplos para manter a rede devidamente formando a geometria do gol. Teve ter quatro fixadores em cada um dos postes laterais e outros quatro no travessão; reforço estrutural em fitas sintéticas por todo o entorno e núcleo do equipamento; as bordas devem ser de lona de alta resistência; tramo sintético com núcleo de nylon, resistente ao tempo e condições adversas	Un	3	0	3
89	237975	Tela de precisão para Gol oficial de salão - 300 cm de comprimento por 200 cm de altura: a rede de tiro ao alvo no gol deve conter quatro passagens, denominadas de “alvos”. Os alvos devem ter espaço de passagem junto aos postes, na medida de 4 a 5 bolas de futebol de salão ou handball; a tela deve ter um total de dez pontos de fixação, todos com passadores de anéis duplos para manter a rede devidamente formada a geometria do gol, sendo quatro fixadores em cada um dos postes laterais e outros	Un	1	0	1

		quatro no travessão. Os anéis fixos na rede devem possuir reforços de fita sintética, para que resistam aos impactos das bolas que não acertam os alvos; reforço estrutural em fitas sintéticas por todo o entorno e núcleo do equipamento; nos pontos críticos, deve haver um reforço em lona de alta resistência; tela em tramo sintético com núcleo de nylon, resistente ao tempo e condições adversas				
90		Corda de 1.23mm para Raquete de Tênis: desenvolvida em copolímeros de poliéster, na cor preta, com 12 metros; espessura: 1.23mm;	Un	5	0	5
91	256291	Overgrip para raquete de tênis: material: 70% feltro e 30% Poliuretano; Dimensões: 13 x 15,7 x 5 cm; 20 g	Un	6	0	6
92	615612	Rolo Liberação Miofascial: Medidas: 33x13,5x13,5cm; Peso: 0,7 kg; Peso Suportado: 100kg; Material: EVA e PP.	Un	12	0	12
93	411183	Bola Pilates 65cm PVC Anti-estouro: material: PVC antiderrapante; medidas: 65cm; Peso suportado: 250kg; sistema anti-estouro; deve incluir: 1 bola de pilates, 1 bomba de ar, 2 pinos extras.	Un	5	0	5
94	602263	Kimono Judo Yama Especial Branco Adulto - Tamanho A2: Blusão (Wa-Gi ou Vagui) em tecido trançado pré encolhido, gramatura 550 g/m, gola com preenchimento robusto e acabamento com 6 costuras alinhadas e paralelas; reforços de tecidos duplos nas axilas, peito e na parte superior das costas; parte superior em trançado e na parte inferior em tecido alto relevo em formato de losango; abertura das laterais do Blusão em 'V' e toda parte interna da barra do Blusão em duplo tecido como acabamento, que influi na resistência e durabilidade do kimono. Calça (Shita-baki) em tecido de brim, 300 g/m, regulagem através de 2 passantes mais cordão tipo fita chata do mesmo tecido da calça; parte inferior (cavalo) ampliado com costura de tecido adicional, proporcionando maior mobilidade ao atleta ; tecido duplo na região dos joelhos/coxas que proporciona maior durabilidade do kimono;	Un	2	0	2
95	602263	Kimono Judo Yama Especial Branco Adulto - Tamanho A3: Blusão (Wa-Gi ou Vagui) em tecido trançado pré encolhido, gramatura 550 g/m, gola com preenchimento robusto e acabamento com 6 costuras alinhadas e paralelas; reforços de tecidos duplos nas axilas, peito e na parte superior das costas; parte superior em trançado e na parte inferior em tecido alto relevo em formato de losango; abertura das laterais do Blusão em 'V' e toda parte interna da barra do Blusão em duplo tecido como acabamento, que influi na resistência e durabilidade do kimono. Calça (Shita-baki) em tecido de brim, 300 g/m, regulagem através de 2 passantes mais cordão tipo fita chata do mesmo tecido da calça; parte inferior (cavalo) ampliado com costura de tecido adicional, proporcionando maior mobilidade ao atleta ; tecido duplo na região dos joelhos/coxas que proporciona maior durabilidade do kimono;	Un	2	0	2
		Kimono Judo Yama Especial Azul Adulto - Tamanho A2: Blusão (Wa-Gi ou Vagui) em tecido trançado pré encolhido, gramatura 550 g/m, gola com preenchimento robusto e				

96	602263	acabamento com 6 costuras alinhadas e paralelas; reforços de tecidos duplos nas axilas, peito e na parte superior das costas; parte superior em trançado e na parte inferior em tecido alto relevo em formato de losango; abertura das laterais do Blusão em 'V' e toda parte interna da barra do Blusão em duplo tecido como acabamento, que influi na resistência e durabilidade do kimono. Calça (Shita-baki) em tecido de brim, 300 g/m, regulagem através de 2 passantes mais cordão tipo fita chata do mesmo tecido da calça; parte inferior (cavalo) ampliado com costura de tecido adicional, proporcionando maior mobilidade ao atleta ; tecido duplo na região dos joelhos/coxas que proporciona maior durabilidade do kimono;	Un	2	0	2
97	602263	Kimono Judo Yama Especial Azul Adulto - Tamanho A3: Blusão (Wa-Gi ou Vagui) em tecido trançado pré encolhido, gramatura 550 g/m, gola com preenchimento robusto e acabamento com 6 costuras alinhadas e paralelas; reforços de tecidos duplos nas axilas, peito e na parte superior das costas; parte superior em trançado e na parte inferior em tecido alto relevo em formato de losango; abertura das laterais do Blusão em 'V' e toda parte interna da barra do Blusão em duplo tecido como acabamento, que influi na resistência e durabilidade do kimono. Calça (Shita-baki) em tecido de brim, 300 g/m, regulagem através de 2 passantes mais cordão tipo fita chata do mesmo tecido da calça; parte inferior (cavalo) ampliado com costura de tecido adicional, proporcionando maior mobilidade ao atleta ; tecido duplo na região dos joelhos/coxas que proporciona maior durabilidade do kimono;	Un	2	0	2
98	225279	Raquete de Tênis: composição 100% Fibras de Carbono; tecnologias: Fortyfive; Direct Connect e StableFeel; cabeça: 98 sq in / 632 cm²; encordoada: Não; padrão de encordoamento: 16 x 19; comprimento: 27.0In, 68.6cm; peso sem corda: 305 g / 10.8 oz.; equilíbrio: 320 mm / 7 pts. HL;	Un	8	0	8
99	615758	Corda Trançada Polipropileno (Seda) 2,5mm (Fio Náutico) : Composição: 100 % Polipropileno (sem adição de material reciclado), Alta flexibilidade / Alta resistência a tração, Corda sedosa, macia com tratamento "UV" contra os raios ultra violetas do sol. Rolo com Aprox. 1kg. Cores variadas	Un	20	0	20
100	604323	Mesa de pebolim cor preta com bonecos de alumínio e bolas incluídas: tamanho: 1.36 m de comprimento x 79 cm de largura x 92 cm de altura; deve incluir 2 bolas; a estrutura da mesa em MDF com aplicação de verniz PU preto; material dos bonecos: alumínio fundido com pintura epóxi; com varões embutidos; com marcador de placar; compartimento coletor de bolas; pegadores ergonômicos; peso total: 50kg.	Un	2	0	2
101	229737	Colchonetes: Colchonete em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico; enchimento: Polipropileno; medida: 100 x 60 x 3 cm; revestimento: Napa, várias cores.	Un	30	0	30
102	484789	Sofá Poltrona Puff Inflável Deluxe – especificações técnicas: Material: Espesso e aveludado Tecido: Impermeável e de secagem rápida Capacidade: 1 pessoa Peso Suportado: Até 100 kg Dimensões: 110 x 110 x 85 cm Formato: Gota, várias cores.	Un	50	0	50

103	224028	Guarda-Chuva Personalizado, na cor preta, com o emblema da UTFPR em Amarelo e Branco; cabo de madeira e abertura automática, com 1,20 m de diâmetro; em tecido pongee que proporciona uma secagem mais rápida e não absorve água	Un	105	0	105
104	404212	Gancho Duplo Cabide Grande de Parede Preto ou Prata (organizar material esportivo) - Altura: 110mm Largura: 45mm Profundidade: 75mm Material: Zinco Cor: Preto Fosco Acompanha: Parafusos para instalação Quantidade: 1 Gancho	Un	10	0	10
105	468441	Garrafa Térmica - para utilização durante as competições: 100% Inox tanto no exterior quanto no interior, Capacidade: 2,5 Litros; Sistema de servir: Bomba de Pressão; Cor: Inox; Acabamento: Lisa; 100% inox; sistema que não pinga; jato forte e preciso; Conservação Térmica - 20h Quente / 36h Frio; Dimensões de Produto (A x L x C) cm: 34 x 17,7 x 23,5; Isolamento Térmico: Ampola de Inox; Livre de BPA; Feito de Material atóxico	Un	12	0	12
106	482639	Tatame de EVA 1m x 1m x 40mm – Atóxico para Artes Marciais, fabricado em EVA (etileno acetato de vinila), com dimensões de 1,00m x 1,00m, espessura de 40mm, em superfície antiderrapante com acabamento em "tatame de arroz" ou similar, sistema de encaixe tipo “quebra-cabeça” que facilita a instalação e evita deslocamentos durante o uso, na cor preta.	Un	64	0	64
107	467545	Aparador de chutes para Artes Marciais; Com dupla empunhadura em alça confeccionada em material resistente, costurada e/ou rebitada à estrutura do aparador; Revestimento externo em material sintético (PU, PVC ou similar), resistente à abrasão e de fácil higienização; Enchimento interno em espuma de alta densidade; Com no mínimo 43cm de comprimento, 23cm de largura e 10cm de espessura; Garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação; Com sistema de exaustão de impacto;	Un	10	0	10
108	486832	Manopla de foco para Muay Thai, boxe, MMA etc... manopla revestida com material ecológico, com recheio de alta absorção de impacto. Com 2 camadas de borracha EVA de densidades diferentes para propiciar melhor absorção dos impactos e maior adaptação às mãos. Tecido com Tratamento anti-bacteriano; Fechamento com cordão de nylon militar que não abre durante os golpes. Detalhes: Espessura: 3,5 cm Comprimento: 22 cm x 18 de largura. Tamanho: Único, 1 par.	Un	5	0	5
109		Bandagem com costura reforçada, alça para o polegar e fechamento em fecho de contato para facilitar o ajuste e garantir máxima proteção. Confeccionada com 60% poliamida e 40% poliéster, permitindo elasticidade e compressão, de modo que a bandagem não fique frouxa durante a prática. Tamanho: 5m, 1 par.	Un	5	0	5
		CANELEIRA PARA MUAY THAI / KICKBOXING com revestimento externo sintético de qualidade e resistência. - Enchimento em Espuma com pelo menos 20mm de espessura -				

110	600015	Forro de Poliéster, com Formato anatômico para melhor ajuste ao corpo. – Fechamento Autocolante para maior agilidade e segurança na hora de calçá-la. Tamanho único, 1 par.	Un	1	0	1
111	486802	Luva para Muay Thai, Boxe: fabricada em Couro sintético, Fechamento Autocolante para maior agilidade e segurança na hora de calçá-la oferecendo segurança para os punhos, Modelagem 3D que permite um encaixe perfeito e anatômico da mão e punho; Proteção extra para o polegar; Forro com Tecido com Tratamento anti-bacteriano; 12 OZ. Tamanho único, 1 par.	Un	5	0	5
112	450364	Jogo Xadrez gigante composto por 32 peças em plástico rotomoldado colorido, contendo peças maiores e menores sendo em formatos representativos de 2 reis, 2 rainhas, 4 bispos, 4 cavalos, 4 torres e 16 peões. Medidas mínimas das peças maiores: Rei com 75cm de altura x 33cm base e os peões menores: 45cm de altura x 27cm base.	Un	4	0	4
113	486125	Pau de Chuva Cristal com 40 cm de comprimento, confeccionado em tubo transparente de alta qualidade, contendo pequenas esferas coloridas em seu interior. Ao ser manuseado, o movimento das esferas produz sons suaves que imitam o som da chuva, proporcionando uma experiência sonora e visual calmante.	Un	2	0	2
114	626323	Jogo educativo e interativo que estimula a criatividade, argumentação e pensamento crítico. Indicado para crianças a partir de 9 anos, contém aproximadamente 300 perguntas divididas em diferentes temas. Inclui cartelas de pontos, placas indicativas, peões coloridos e regras do jogo. O objetivo é identificar se uma resposta é verdadeira ou inventada, promovendo diversão e aprendizado em grupo. Componentes do jogo: 06 cartelas de pontos, 12 placas "Sabe Tudo" e "Inventor", 06 peões coloridos, 300 fichas de perguntas.	Un	4	0	4
115	602898	Prancheta magnética educativa brinquedo interativo projetado para crianças a partir de 3 anos, visando estimular a criatividade e o desenvolvimento de habilidades motoras finas. Com um design colorido, fabricada em plástico resistente a prancheta possui uma tela de acrílico que protege as miçangas internas, garantindo segurança durante o uso. Acompanha uma caneta magnética e no mínimo 50 miçangas coloridas, permitindo que as crianças criem diversos desenhos e padrões. Além disso, inclui no mínimo 7 cartões de dupla face com moldes para auxiliar nas atividades. As dimensões do produto são no mínimo 25 cm de comprimento por 20 cm de largura.	Un	3	0	3
116	622238	Blocos construtivo magnéticos composto por conjunto educativo composto por 130 peças magnéticas, permitindo a construção de estruturas em 2D e 3D. Desenvolvido para estimular a criatividade, coordenação motora e habilidades cognitivas em crianças a partir de 3 anos. Fabricado em plástico ABS durável, com ímãs niquelados de alta resistência, garantindo conexões firmes e seguras. Produto certificado pelo INMETRO, assegurando conformidade com normas de segurança. Dimensões aproximadas da embalagem: 25 cm x 8 cm x 35 cm; peso: 3,4 kg.	Un	6	0	6

117	622090	Conjunto educativo que permite a realização de 7 experimentos relacionados à levitação magnética e antigravidade, promovendo o aprendizado prático de conceitos físicos. Indicado para crianças a partir de 8 anos, o kit inclui 1 haste fina com anel, 1 haste hexagonal, 1 haste cilíndrica, 1 adesivo, 1 corpo de Ovni, 1 barbante, 1 Arruela de cobre, 1 modelo de gráfico, (1 compasso, uma Terra e um astronauta) 10 porcas, 7 ímãs anel, 1 invólucro transparente, 1 divisor, 1 prato de pesagem, 1 fixador de barbante, 1 ponteira, 1 eixo, 1 braço suporte, 1 placa base e instruções detalhadas. Dimensões aproximadas da embalagem: 24 cm x 22 cm x 6 cm. Produto certificado conforme as normas de segurança vigentes	Kit	6	0	6
118	626824	Jogo Desafio do Choque: Brinquedo de interação com desafio sensorial (simula um leve choque vibratório quando a escolha é incorreta); Componentes: 1 base com dinossauro central (circuito forma de metal); Pinças ou gancho de metal da haste na estrutura; Peças internas removíveis; Compartimento para pilhas; Botão de acionamento/sensor; Material: Plástico resistente, com peças sem rebarbas, adequado para uso infantil e metal; Alimentação: Funciona com 2 pilhas AA; Indicação etária: A partir de 6 anos; Função: O jogador deve remover peças com cuidado. Se errar, o brinquedo emite som e vibração (simulando um “choque” leve, inofensivo); Finalidade Normas de segurança: Produto deve possuir selo do Inmetro ou equivalente, com certificação para uso infantil	Kit	6	0	6
119	622245	Jogo eletrônico educativo de mesa, com formato circular, composto por quatro grandes botões coloridos (vermelho, verde, azul e amarelo), que emitem luzes e sons em sequência aleatória. O objetivo é que o jogador memorize e repita corretamente as sequências apresentadas, que vão aumentando progressivamente em complexidade a cada rodada. Deverá conter: Base plástica resistente e atóxica; Sistema eletrônico com luzes e sons sincronizados; Botões grandes e sensíveis ao toque, com retroiluminação; Múltiplos níveis de dificuldade (com progressão automática); Alimentação por pilhas (mínimo de 3 unidades AA – não inclusas); Indicação etária: a partir de 6 anos; Produto com certificação de segurança (selo do Inmetro ou equivalente); Medidas aproximadas: 27 cm de diâmetro.	Un	4	0	4
120	405872	Bancada infantil temática com design de estação espacial ou foguete, destinada ao uso lúdico e educativo por crianças. A estrutura deve permitir interação por meio de ferramentas, acessórios removíveis e efeitos sonoros e luminosos, simulando uma bancada de conserto espacial ou laboratório de exploração. Características mínimas: Estrutura em plástico resistente e atóxico, com peças sem rebarbas e com encaixes seguros; Design vertical com base de apoio e painel frontal em formato de foguete, nave ou módulo espacial; Mínimo de 20 peças e acessórios entre ferramentas, parafusos, engrenagens, instrumentos, etc.; Deve conter efeitos de som e luz (acionados por botões ou interação com as ferramentas); Alimentação: por pilhas (não inclusas); Estímulo a habilidades como coordenação motora, imaginação, resolução de problemas e simulação de papéis; Indicação etária: a partir de 3 anos de idade; Fácil montagem, com manual ilustrado; Dimensões aproximadas montado: 80 cm de altura x 45 cm de largura x 25 cm de profundidade; Produto com certificação de segurança infantil (selo do Inmetro ou equivalente).	Un	4	0	4

121	626852	Braço robótico didático com acionamento hidráulico manual, destinado a atividades pedagógicas de introdução à robótica, física e engenharia. O produto deve ser montável, com peças que se conectam para formar uma estrutura funcional capaz de simular o movimento de um braço mecânico. Características mínimas: Conjunto para montagem de braço robótico articulado com sistema hidráulico manual; Deve conter, no mínimo, 5 eixos de movimento: base giratória, ombro, cotovelo, punho e garra; Sistema hidráulico operado por seringas e mangueiras, sem uso de componentes eletrônicos ou motorizados; Movimentos independentes controlados por alavancas manuais com uso de fluido (água); Capacidade de levantar pequenos objetos (ex: peças de plástico, blocos, esferas); Fabricado em material resistente e lavável (ex: MDF tratado, acrílico ou polímero similar); Acompanha manual ilustrado com orientações de montagem e princípios físicos abordados (força, pressão, alavanca, etc.); Indicação etária: a partir de 10 anos; Ideal para uso em oficinas de robótica, clubes de ciências, feiras escolares e atividades STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática); Produto com componentes seguros e atóxicos, adequado para uso educacional.	Un	6	0	6
122	223775	Dispositivo óptico de mesa utilizado para demonstração de princípios de reflexão e formação de imagem tridimensional, conhecido como espelho 3D ou mirascópio. Características mínimas: Equipamento composto por duas superfícies côncavas espelhadas em material plástico ou metálico, dispostas uma de frente para a outra, com abertura superior circular para visualização; Ao inserir um objeto pequeno em seu interior (ex: miniatura ou peça), o dispositivo projeta uma imagem tridimensional aparente na parte superior, dando a ilusão de que o objeto está suspenso e pode ser tocado; Imagem é visível em 360°, sem necessidade de energia elétrica ou componentes eletrônicos; Funciona por reflexão côncava da luz, demonstrando fundamentos da óptica (imagem virtual, foco, percepção visual); Diâmetro mínimo: 15 cm; Material: plástico rígido, espelhado, leve e resistente; Acompanha manual explicativo com base científica e sugestões de experimentos; Indicado para uso a partir de 8 anos de idade; Produto seguro, sem partes cortantes ou desmontáveis sem ferramentas.	Un	6	0	6
123	477132	Kit educativo composto por múltiplos desafios de quebra-cabeças metálicos 3D, desenvolvido para estimular o raciocínio lógico, a coordenação motora fina e a paciência dos usuários. O conjunto deve conter diferentes tipos de enigmas interativos, onde as peças metálicas devem ser manipuladas para serem separadas e reconectadas. Características mínimas: Mínimo de 8 desafios individuais, cada um com formato e mecânica distintos; Peças confeccionadas em metal resistente, sem pontas cortantes ou partes removíveis que apresentem risco de ingestão; Desafios variando em níveis de dificuldade progressivos; Cada desafio consiste na necessidade de separar e/ou recombinar peças metálicas entrelaçadas, exigindo lógica e destreza manual; Dimensões aproximadas das peças: entre 3 cm e 7 cm, dependendo do modelo; Produto seguro, adequado para uso a partir de 6 anos de idade; Acompanha manual com instruções e explicações sobre os desafios; Embalagem organizadora para armazenar todas as peças.	Un	6	0	6

124	257082	Kit educativo para montagem e personalização de um modelo tridimensional do Sistema Solar, permitindo o aprendizado interativo sobre os planetas, suas proporções e suas órbitas. composto por miniaturas dos 8 planetas do Sistema Solar e do Sol, em escala proporcional simplificada; Estrutura de suporte com hastes para fixação e movimentação dos planetas, simulando suas órbitas ao redor do Sol; Material leve e resistente, como plástico ou poliestireno, adequado para pintura e customização; Acompanha tintas atóxicas e pincel, permitindo a personalização dos planetas conforme suas características reais; Inclui manual ilustrado com informações astronômicas sobre cada planeta, distâncias, tamanhos e curiosidades científicas; Dimensões aproximadas do modelo montado: mínimo de 30 cm de largura; Produto educativo e seguro, com certificação de qualidade para uso infantil.	Kit	3	0	3
125	483563	Jogo de tabuleiro estratégico que estimula o raciocínio lógico e a dedução, no qual um jogador cria uma combinação secreta de peças coloridas, e o outro tenta descobri-la por meio de tentativas e análise de feedback visual. Características mínimas: Tabuleiro compacto com área para montagem da combinação secreta e espaço para tentativas sucessivas de adivinhação; Conjunto de pinos ou peças em no mínimo 6 cores distintas, utilizados para formar os códigos; Pinos menores (indicadores) que fornecem dicas sobre a tentativa do jogador (posição correta ou cor correta fora de posição); Material: plástico resistente e atóxico, com bordas arredondadas e peças seguras para manuseio infantil; Tabuleiro com mecanismo para ocultar a sequência secreta do jogador adversário (ex: cobertura ou aba retrátil); Indicação etária: a partir de 6 anos; Dimensões aproximadas: mínimo de 25 cm de comprimento; Deve permitir partidas para 2 ou mais jogadores, com instruções inclusas em português; Produto com certificação de segurança (Inmetro ou equivalente).	Kit	5	0	5
126	470265	Ombrelone modelo lateral, com estrutura em alumínio, dimensões de 3,0 metros por 3,0 metros, formato quadrado, com base inclusa. Estrutura fabricada em alumínio com acabamento em pintura eletrostática, resistente à oxidação e à exposição ao tempo. Cobertura confeccionada em tecido poliéster com tratamento repelente à água, proporcionando proteção contra chuvas leves e incidência solar. Acompanha base com capacidade para até 100 litros, devendo ser preenchida com água ou areia para garantir a estabilidade do conjunto. Mecanismo de abertura articulado por manivela, com rotação de 360°, permitindo ajustes de posicionamento conforme a necessidade. Indicado para áreas externas como jardins, piscinas, varandas ou espaços de lazer. Características mínimas exigidas: Medidas da cobertura: 3,0m x 3,0m (formato quadrado); Estrutura: Alumínio com pintura eletrostática; Tecido: Poliéster com proteção UV e repelente à água; Abertura: Manual com manivela; Rotação: 360°; Base: Inclusa, capacidade de 100 litros; Cor: A definir conforme disponibilidade do fornecedor; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	8	0	8
127	462132	Trocador infantil dobrável, com estrutura em aço e revestimento em PVC na cor bege. O produto deve possuir proteção lateral em espuma para garantir a segurança do bebê durante o uso. Deve ser desmontável, facilitando o armazenamento e transporte, e de fácil limpeza, permitindo a higienização adequada após o uso. O trocador deve incluir suporte para toalhas, proporcionando maior	Un	1	0	1

		praticidade durante a troca de fraldas. As dimensões aproximadas devem ser: largura de 81 cm e comprimento de 49 cm. O produto deve ser fornecido com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
128	615740	Puff redondo gigante, com enchimento incluso, confeccionado em tecido tipo suede na cor amarelo ou preto. Estrutura em formato almofadado, com enchimento de flocos de espuma ou poliestireno expandido (isopor), garantindo conforto e adaptação ao formato do corpo do usuário. Dimensões aproximadas de 1,40 metros de diâmetro por 70 centímetros de altura. O revestimento em suede proporciona toque macio, boa resistência ao uso diário e fácil manutenção. Ideal para uso em ambientes internos como salas de espera, salas de leitura, espaços de convivência ou ambientes de descompressão. Características mínimas exigidas: Formato: Redondo; Dimensões: 1,40m (diâmetro) x 0,70m (altura); Revestimento: Tecido suede, Enchimento: Flocos de espuma ou poliestireno expandido; Base: Costura reforçada e material antideslizante (se aplicável); Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	12	0	12
129	621975	Painel de Pinos 3D, para recreação e demonstração visual, composto por base retangular com superfície contendo centenas de pinos móveis, feitos de material metálico ou plástico resistente. Permite a formação de imagens em relevo 3D ao pressionar objetos ou partes do corpo contra os pinos, que se moldam ao formato. Dimensões aproximadas: 18 cm de largura x 13 cm de altura x 5 cm de profundidade (podendo variar $\pm 10\%$). Cor: Diversas cores disponíveis nos pinos ou em padrão monocromático. Base e moldura em material rígido, preferencialmente acrílico ou plástico de alta resistência. Uso indicado para atividades lúdicas, demonstrações sensoriais, decoração ou exposições. Deve ser seguro para manuseio por crianças e adultos, sem pontas cortantes ou arestas vivas.	Un	6	0	6
130	617651	Jogo de Equilíbrio em Formato de Árvore do equilíbrio, brinquedo educativo e interativo com base em forma de gangorra ou balanço, projetado para estimular habilidades motoras, coordenação e noções de equilíbrio. O conjunto deve incluir: 01 Estrutura em formato de árvore, lua ou galhos com base curvada (tipo gangorra), que permita o movimento de balanço. Mínimo de 45 peças pequenas (animais, astronautas frutas ou similares) que possam ser colocadas nos galhos para equilibrar o conjunto, 01 Dado, 01 roleta. Peças confeccionadas em material plástico, madeira ou similar, não tóxico e com acabamento liso e seguro. Indicado para crianças a partir de 3 anos, com objetivo de desenvolver percepção espacial, concentração e raciocínio lógico. Dimensões aproximadas: Altura da estrutura montada: entre 15 e 25 cm, Largura da base: entre 20 e 30 cm, Peso total: até 500 g;	Un	6	0	6
131	480293	Painel Sensorial Montessoriano, interativo para Desenvolvimento Infantil, em formato de controle, dispositivo educativo sensorial projetado para crianças a partir de 2 anos, com o objetivo de estimular habilidades motoras finas, coordenação olho-mão, reconhecimento de cores e compreensão de causa e efeito. Estrutura: Painel portátil com dimensões aproximadas de 15 cm x 10 cm. Componentes Interativos: Inclui no mínimo 8 interruptores distintos e 12 luzes LED que respondem às ações da criança, promovendo a compreensão de ações e reações. Material: Fabricado em plástico ABS não tóxico e inodoro, garantindo segurança e durabilidade. Cores vibrantes	Un	5	0	5

		e formas amigáveis para atrair a atenção e facilitar o manuseio por mãos pequenas. Segurança: Certificação conforme normas de segurança para brinquedos infantis				
132	626825	Jogo de Tabuleiro de Estratégia com Barreiras: Os participantes devem atravessar o tabuleiro do lado inicial até o lado oposto, utilizando peões e posicionando barreiras para dificultar o avanço dos adversários. Componentes: 1 tabuleiro de jogo, 4 peões de cores distintas, 20 barreiras confeccionadas em MDF, 8 etiquetas adesivas, 1 saco plástico para armazenamento, manual de instruções. Material: Tabuleiro e peões em plástico resistente; barreiras em MDF. Dimensões da embalagem: Aproximadamente 37,5 cm (comprimento) x 27,1 cm (largura) x 5,3 cm (altura). Peso: Cerca de 781 g. Número de jogadores: De 2 a 4 participantes.	Un	4	0	4
133	611942	INSTRUMENTO MUSICAL- PERCUSSÃO, TIPO: TAMBORIM, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPONENTES: 06 AFINADORES, PELE DE NYLON, TAMANHO: 6POL	Un	0	2	2
134	485244	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO BAQUETA, APLICAÇÃO: TAMBORIM	Un	0	10	10
135	600396	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE, APLICAÇÃO BUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COURO ANIMAL EM ARO ALUMÍNIO 22POL	Un	0	5	5
136	486281	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: TALABARTE, APLICAÇÃO SURDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NYLON, C X L: 82CM x 5CM	Un	0	5	5
137	472001	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: TALABARTE, APLICAÇÃO: BUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: NYLON; COR: PRETO; COMPRIMENTO 190CM(MAX)	Un	0	5	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 214.359,17

A estimativa de preço da contratação para a cotação dos produtos foi realizada por meio de pesquisa no painel de preços, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e junto a fornecedores na região do Oeste do Paraná, em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa IN 02/2017 - PROPLAD/UTFPR que resultou no valor orçado de **R\$ 214.359,17**. As cotações realizadas estão disponíveis para consulta neste processo SEI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a variedade e quantidade de itens, acredita-se que haverá a necessidade de mais de um fornecedor para atender a demanda de itens.

Diante do apresentado acima, a obtenção destes produtos, deverá ser PARCELADO em itens, as quais se baseou no atendimento à Lei, por ser comprovadamente melhor para a Administração Pública.

De forma a atender a súmula 247 do TCU, nos casos onde a contratação será realizada através de pregão eletrônico, o parcelamento deverá ocorrer em itens, de modo a preservar a economia de escala e ao mesmo tempo atrair fornecedores dispostos a participar do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação e nem interdependência na contratação da solução proposta neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alguns itens estavam previstos, porém em quantidades menores às atualmente necessárias. Os demais não haviam sido previstos devido a demandas que surgiram e não podem ser postergadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação garantir o fornecimento contínuo e padronizado de materiais de consumo essenciais às ações de ensino, extensão e atividades esportivo-culturais, de forma planejada, econômica e transparente.

13. Providências a serem Adotadas

Os locais já estão aptos para o recebimento dos bens. Não há necessidade de uma capacitação específica aos servidores para recebimento dos referidos itens, considerando a fiscalização /conferência realizada pelo almoxarifado/requisitante do campus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais até a entrega dos itens são de responsabilidade dos fornecedores e estes devem respeitar os aspectos de sustentabilidade indicados no termo de referência e no edital do certame licitatório. No interior das instalações, os impactos ambientais são irrisórios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todos os pontos apresentados neste ETP, a equipe considera a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR AUGUSTO BERTIN BORGES

Membro da comissão de contratação

NARA FISCHER BOGO

Membro da comissão de contratação

ROSANGELA HULLER MARCILIO

Membro da comissão de contratação

LIDIANA ZOCCHÉ

Membro da comissão de contratação

LEANDRO ANTUNES

Membro da comissão de contratação

TELMA BEISER DE MELO ZARA

Membro da comissão de contratação

ANA CECILIA BONFLEUR

Membro da comissão de contratação

DANIELLE CAMARGO

Membro da comissão de contratação

VANDERLEA DE LIMA INABA

Membro da comissão de contratação



* MINUTA DE DOCUMENTO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PREGÃO 90020/2025

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, Núcleo Regional Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.101.873/0002-70, UASG 153029, neste ato representada pelos Diretores-Gerais CLAUDIO LEONES BAZZI, Campus Medianeira e ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER, Campus Toledo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2025**, processo administrativo n.º 23064.043283/2025-00, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **materiais culturais, esportivos, didáticos e afins**, especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, email, contatos, representante)								
Item TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtidade máxima	Qtidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia/validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos gerenciadores serão os seguintes Campi da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

3.1.1. **Campus Medianeira, Av. Brasil, 4232 - Parque Independência, Medianeira-PR, CEP: 85.722-332. Entregas: 8:30h às 11h30 e 13:15h às 16:45h. - Térreo do Bloco M**

3.1.2. **Campus Toledo, Rua Cristo Rei, nº 19, Bairro Vila Becker, CEP 85.902-490, Toledo - PR. Entregas: 8h às 12:00h e 13:00h às 17h. - Térreo do Bloco C**

3.2. Além do gerenciador, não há [ou] São } órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **UTFPR Campus Dois Vizinhos, Estrada para Boa Esperança, Km 04. Comunidade São Cristóvão, S/N. Caixa Postal 157, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000. Entregas: 08h às 12h e das 13h às 16h:30min. email: dialm-dv@utfpr.edu.br**

3.2.2. **UTFPR Campus Pato Branco, Via do Conhecimento, km 01, Bairro Fraron, Pato Branco -PR, CEP: 85503-390. Entrega: 08:30 às 11:45 e das 13:30 às 17:00.e-mail: dialm-pb@utfpr.edu.br**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme Instrução Normativa nº 22/2025 da PROPLAD da UTFPR, só serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal vinculadas aos Ministério da Educação, que não tenham participado do procedimento de IRP e desde que atendam ao Art. 5º da referida IN, na condição de não participante, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo

fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *não poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nos itens 5.7 e 5.9 e seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **KATERI VERZELETTI, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 04/09/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5178547** e o código CRC (and the CRC code) **8427FE38**.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXX.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no endereço _____, para futura e eventual aquisição de /contratação de empresa para prestação de serviços, para suprir a demanda dos campi Medianeira, Toledo e Santa Helena da UTFPR, pelos próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão xx/xxxx e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	xxxx	xx	xx	R\$ xxxx	R\$ xxxx

Valor unitário = R\$ (... por extenso....).

Valor global = R\$ (... por extenso).

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta: xx (xxxx) dias (**mínimo 60 dias**).

Prazo de entrega: prazo máximo de xx **dias** a contar do envio da Nota de Empenho por e-mail, conforme Termo de Referência.

Dados bancários:

Banco: xxx

Agência: xxx

Conta Corrente: xxx

Cidade, DIA de MÊS de ANO.

Nome completo (sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante)

(Nº Cédula de Identidade)

(Nº do CPF)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **KATERI VERZELETTI, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 04/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



APÊNDICE A PROPOSTA

OBSERVAÇÕES:

- ESTE DOCUMENTO SERÁ SOLICITADO PELO PREGOEIRO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL, APÓS A FASE DE LANCES.
- CASO O USUÁRIO JÁ POSSUA CADASTRO NÃO SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DESTES DOCUMENTOS.>>

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

(Cadastro de Usuários Externos no SEI da UTFPR)

Nome Completo do Usuário:

CPF:

RG: Órgão Expedidor:

Telefone Fixo com DDD: Telefone celular:

Endereço Residencial:

Complemento: Bairro:

Estado: Cidade: CEP:

E-mail Pessoal:

***campos obrigatórios para cadastro de usuário externo no SEI-UTFPR.*

**no caso de usuário com nacionalidade estrangeira, informar Número do Passaporte e País de Emissão.*

A realização do cadastro como Usuário Externo em Sistemas utilizados pela UTFPR e a assinatura deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico na UTFPR, na forma do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Ainda, declaro que os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados cadastrais informados e os documentos apresentados à UTFPR;

III - a conservação dos originais de documentos digitalizados enviados para a UTFPR até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;

IV - as condições da rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

V - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;

VI - a conferência da exatidão e a atualização dos dados cadastrados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização dos dados;

VII - a ciência de que é legalmente responsável pelo teor e integridade das informações contidas nos documentos digitalizados encaminhados à UTFPR, respondendo por seu conteúdo na esfera civil, penal e administrativa.

Declaro, por fim, que o endereço de e-mail informado para o cadastro é de meu uso pessoal e exclusivo e que outras pessoas não têm acesso a ele.

Para que o cadastro seja liberado, o Usuário deve apresentar:

- o presente Termo assinado;

- cópias*** do RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF (dispensada a autenticação nos termos no art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017) quando brasileiro, ou do Passaporte,

quando estrangeiro; (**exceto se a UTFPR já possuir esses dados cadastrados em seus sistemas);

- comprovante de inscrição em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando for o caso;
- procuração com poderes específicos para representação do interessado ou ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso.

Local e Data:

Assinatura do Usuário



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **KATERI VERZELETTI, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 04/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5178569** e o código CRC (and the CRC code) **4FE881F5**.

Referência: Processo nº 23064.043283/2025-00

SEI nº 5178569